

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA  
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

ALEXSANDRO FONTENELE DE SOUSA

PROPOSTA DE REVITALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS SALAS DE LEITURA  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO EM BIBLIOTECAS ESCOLARES

Rio de Janeiro

2018

ALEXSANDRO FONTENELE DE SOUSA

PROPOSTA DE REVITALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS SALAS DE LEITURA  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO EM BIBLIOTECAS ESCOLARES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientação: Prof. Marcello de Oliveira Pinto.

Rio de Janeiro

2018

Catálogo informatizada pelo autor

S725p Sousa, Alexandro Fontenele de

Proposta de revitalização e transformação das salas de leitura das escolas municipais do Rio de Janeiro em bibliotecas escolares. / Alexandro Fontenele de Sousa. – Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018.

79p.

Orientador: Marcello de Oliveira Pinto.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

1. Biblioteca escolar. 2. Sala de leitura. 3. Bibliotecário escolar. 4. Lei n. 12.244/10. 5. Educação. I. Pinto, Marcello de Oliveira. II. Título.

CDD 027.8

ALEXSANDRO FONTENELE DE SOUSA

PROPOSTA DE REVITALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS SALAS DE LEITURA  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO EM BIBLIOTECAS ESCOLARES

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Trabalho de Conclusão de Curso aprovada pela Banca Examinadora do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de .....

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Marcello de Oliveira Pinto (Orientador)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

---

Prof. Dr. Eduardo da Silva Alentejo

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Sandra Albernaz de Medeiros

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

A meu pai Joaquim Juvêncio de Sousa e minhas mães, Maria Fontenele de Sousa e Jovelina Fontenele Santos (in memoriam), pelos sacrifícios que fizeram para possibilitar meu acesso à educação e por terem passado para mim, valores éticos e morais que permitiram tornar-me um cidadão de bem.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por tornar mais fácil a minha jornada e a me conceder forças para enfrentar as dificuldades e saúde para desfrutar os momentos felizes.

Aos amigos que me ajudaram e me ajudam nos momentos difíceis dessa vida, em especial, Jocília Rabello e família, Jorge Ribeiro e família.

A todos os meus amigos da UNIRIO, que direta ou indiretamente me incentivaram nessa longa caminhada de estudos, principalmente, Bruna Cavalcante, Caio Costa, Lais Crouchoud e Sandey Eloi.

Aos diretores, coordenadores, professores e demais funcionários do Ginásio Experimental Carioca Malba Tahan, pela forma com que me acolheram e por todo apoio e incentivo que me deram durante todo o período de estágio.

Aos colegas profissionais da Biblioteca Nacional, setor de Obras Raras, que tanto me ensinaram e enriqueceram minhas experiências durante meu estágio naquela instituição.

Um agradecimento especial e minha gratidão à tia Yolanda da Costa Lins, por ter sido uma mãe para mim quando mais precisei.

Ao professor Marcello de Oliveira Pinto, pela paciência, generosidade, boa vontade e amizade com que me orientou durante todo este trabalho.

Por fim, agradeço às minhas sobrinhas e sobrinhos, Jéssica Fontenele, João Pedro Fontenele, Anne Caroline Lins, Nathalia Lins, Sérgio Lins Jr., e Raissa G. Lins, por me doarem tanto amor e carinho.

Muito obrigado!

O subdesenvolvimento começa nas escolas sem bibliotecas adequadas, um espaço ausente que dá o caráter da vida escolar brasileira, ainda mantida sob a tutela discursiva dos professores, tão impositivos quanto mal remunerados. Enfim, o subdesenvolvimento nacional começa numa escola que, mesmo tendo uma biblioteca, não sabe o que fazer com ela, pois dentro do sistema de ensino que prevalece não há lugar para ela. (MILANESI, 1983, p. 86).

## RESUMO

O presente estudo faz um relato da transformação e revitalização da sala de leitura do Ginásio Experimental Carioca Malba Tahan, e as implicações derivadas desse processo no ambiente educacional. Além disso, pretende propor que essa revitalização seja aplicada a todas as salas de leitura da rede municipal do Rio de Janeiro, a fim de melhorar o ambiente escolar, permitir um acesso maior ao conhecimento por parte dos educandos e, principalmente, facilitar a transição dessas salas de leitura para bibliotecas escolares visando à adequação dessas escolas ao que determina a Lei 12.244. Para isso, utilizou-se uma metodologia descritiva, de abordagem qualitativa, cuja amostra foi a sala de leitura do GEC Malba Tahan e, a análise dos resultados da experiência de transformação e revitalização desse espaço, além da revisão de literatura específica sobre a importância da biblioteca escolar para o processo de ensino-aprendizagem, no intuito de corroborar a ideia defendida neste estudo. Os resultados revelam e fortalecem a importância da biblioteca escolar na formação do aluno e dão credibilidade ao objetivo principal deste estudo que é propor uma maneira simples de se melhorar e dar eficiência às salas de leitura da rede pública municipal do Rio de Janeiro, no que concerne à sua função e, indicar um caminho mais prático para a transformação dessas unidades em bibliotecas escolares atendendo o que especifica a lei, que é a universalização das bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino no Brasil até maio de 2020.

**Palavras-chave:** Biblioteca escolar; Sala de leitura; Bibliotecário escolar; Lei nº 12.244/10; Educação.

## ABSTRACT

The present research aims to describe the transformation and revitalization of the reading room at the *Ginásio Experimental Carioca Malba Tahan* and the implications derived from this process in the educational environment. It also aims to suggest this process as a model to be applied to all reading rooms of Rio de Janeiro's municipal education schools in order to improve their learning environment, facilitate knowledge access and help schools in the process of adequacy to law 12,244 that demands that every school have a library until 2020. To reach this goal a descriptive methodology with qualitative approach was applied in order to describe the experience. Also, a review of the literature on the importance of reading rooms and the library in the teaching-learning process is presented. The results reveal and reinforce the relevance of the school library in the student's learning process and give credibility to the main objective of this study, i.e. to propose a simple way to improve and turn reading rooms into school libraries according to what is proposed in the law above mentioned.

**Keywords:** School library; Reading room; School librarian; Law nº 12.244/10; Education;

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CERLALC - Centro Regional para al Fomento del Libro en América Latina y el Caribe;

GEC – Ginásio Experimental Carioca;

IFLA - The Internacional Federation of Library Associations and Institutions;

OEA – Organização dos Estados Americanos;

SME-RJ – Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
2	<b>JUSTIFICATIVAS</b> .....	14
3	<b>OBJETIVOS</b> .....	15
3.1	<b>OBJETIVO GERAL</b> .....	15
3.1.1	<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b> .....	15
4	<b>METODOLOGIA</b> .....	16
5	<b>BIBLIOTECA ESCOLAR: CONCEITO</b> .....	17
6	<b>LEI FEDERAL Nº 12.244/10</b> .....	22
7	<b>A IMPORTÂNCIA DA BIBLIOTECA ESCOLAR COMO DISSEMINADORA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</b> .....	25
8	<b>AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS A PARTIR DA BIBLIOTECA ESCOLAR</b> .....	31
9	<b>O PAPEL DA SALA DE LEITURA NA TRANSFORMAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR</b> .....	33
10	<b>GINÁSIO EXPERIMENTAL CARIOCA (GEC)</b> .....	35
11	<b>SALA DE LEITURA DO GEC MALBA TAHAN</b> .....	36
12	<b>A REVITALIZAÇÃO DA SALA DE LEITURA</b> .....	39
13	<b>RESULTADOS DA REVITALIZAÇÃO DA SALA DE LEITURA</b> .....	45
14	<b>SITUAÇÃO ATUAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</b> .....	48
15	<b>PROPOSTA DE REVITALIZAÇÃO DAS SALAS DE LEITURA PARA POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS ESCOLARES...</b> .....	51

16	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>55</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>58</b>
	<b>APÊNDICE A – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES NO BRASIL .....</b>	<b>62</b>
	<b>ANEXO A – LEI FEDERAL Nº 12. 244/10.....</b>	<b>63</b>
	<b>ANEXO B – E-MAIL DA SME-RJ.....</b>	<b>64</b>
	<b>ANEXO C – LEI FEDERAL Nº 4. 084, DE 30 DE JUNHO DE 1962.....</b>	<b>65</b>
	<b>ANEXO D – NOTA DE REPÚDIO DO CRB7 À RESOLUÇÃO Nº 47 DA SME-RJ.....</b>	<b>71</b>
	<b>ANEXO E – RESOLUÇÃO SME Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 .</b>	<b>73</b>
	<b>ANEXO F – PROJETO DE LEI Nº 9484/18.....</b>	<b>76</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A ideia central deste estudo surgiu após experiência do autor deste trabalho como estagiário durante quase doze meses na sala de leitura de um Ginásio Experimental Carioca (GEC), localizado no bairro do Irajá, no Rio de Janeiro, Capital. Ela propõe a revitalização das salas de leitura nas unidades das escolas deste município e a transformação das mesmas em bibliotecas escolares a fim de que essas escolas se adéquem à Lei 12. 244/10, que institui a universalização das bibliotecas escolares em todo o território nacional até maio de 2020. Para isso, visa utilizar como exemplo de revitalização o projeto executado no ano de 2012, no GEC Malba Tahan, que fazia parte de uma rede especial de escolas municipais do Rio de Janeiro. Ao fazer essa proposta, busca-se indicar uma maneira mais prática para a introdução de bibliotecas escolares na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, aproveitando-se as estruturas das salas de leitura para reduzir o custo financeiro desse processo. Além disso, deseja-se ratificar a importância da biblioteca escolar para essas unidades de ensino e, demonstrar os diversos benefícios na área do ensino-aprendizagem que podem ser obtidos através da biblioteca escolar, culminando, principalmente, no aumento do rendimento escolar dos alunos, na diminuição da evasão escolar e, conseqüentemente, na melhoria da escola como um todo, já que uma eventual melhora nesses índices trará um impacto positivo para a escola em todos os seus setores e até mesmo além de seus muros.

Dessa forma, todas as escolas municipais poderiam se beneficiar da experiência aqui relatada para revitalizarem suas salas de leitura e, a partir dessa revitalização, iniciar o processo de transformação de suas salas de leitura em bibliotecas escolares. Esse processo passa não só pela reestruturação do espaço físico, mas também pela forma como a sala de leitura/biblioteca passa a ser utilizada pela escola, tornando-se um núcleo pedagógico, permitindo assim que grande parte das estratégias e atividades pedagógicas possa ser elaborada e aplicada a partir desse núcleo e em direção ao restante da escola, fortalecendo a parceria entre professores e bibliotecário.

As propostas aqui defendidas estão baseadas em revisão documental a respeito dos assuntos citados, bem como, da análise do relato da própria experiência de estágio do autor. Visa-se, dessa forma, a comprovação dos benefícios obtidos por conta da revitalização dessa sala de leitura e sua preparação para se transformar em biblioteca, além de trazer à tona os desafios para que esse processo obtivesse êxito. Será exposta ao longo deste estudo a realidade encontrada na sala de leitura e na escola em geral. Realidade essa, que vai desde as dificuldades dos alunos com o ambiente precário, os problemas destes com a leitura e

assimilação do conhecimento, a subutilização da sala de leitura por parte de alunos e professores, passando por todo o processo de transformação dessa unidade de conhecimento, além de todas as consequências positivas para alunos, professores e funcionários.

Este trabalho terá como ponto de partida o conceito de biblioteca escolar, no qual tentará deixar clara a importância dessa unidade de conhecimento nas práticas e atividades pedagógicas de uma escola. Em seguida, fará uma breve explicação sobre o Ginásio Experimental Carioca (GEC), seu funcionamento e objetivo. Seguindo nessa ordem, apresentará a sala de leitura do GEC Malba Tahan, local do estágio, como se encontrava e todo o processo pelo qual passou até se transformar numa sala de leitura bastante disputada pelos alunos e de muita importância no desempenho dos educandos dessa unidade de ensino.

Serão apresentados os problemas encontrados, o que foi feito para solucioná-los e os resultados desse intenso trabalho, que demandou empenho, criatividade, força de vontade e dedicação dos envolvidos nessa transformação.

Como já foi dito, o que se deseja é que o exemplo do GEC Malba Tahan possa servir para desencadear todo um trabalho de revitalização e reestruturação das salas de leitura das escolas municipais do Rio de Janeiro e, sua posterior transformação em bibliotecas escolares buscando não somente a adequação à Lei, mas também e, sobretudo, uma melhoria desse recurso tão importante para aflorar e incentivar o desejo pela leitura e a disseminação do conhecimento entre os educandos. Almeja-se, que este estudo possa colaborar para um entendimento mais responsável do que é e do que representa uma biblioteca escolar na formação de um aluno e, conseqüentemente, na formação de um cidadão letrado e consciente de seus valores como ser humano.

Ao final, espera-se demonstrar a importância de se ter revitalizado a sala de leitura dessa unidade de ensino proporcionando ganhos de rendimento e motivação dos alunos, professores e demais funcionários, trazendo uma melhor convivência e melhoria no ambiente escolar e, principalmente, mostrar que essa experiência pode ser levada às demais unidades de ensino do município do Rio de Janeiro, permitindo que essas escolas possam preparar o caminho para a transição de suas salas de leitura para bibliotecas, possibilitando assim que o município entre em consonância e consiga cumprir o que propõe a Lei 12.244/10 dentro do prazo estabelecido. Além disso, deseja-se ratificar a importância de uma biblioteca escolar nas práticas e atividades pedagógicas de uma unidade de ensino como essa.

## 2 JUSTIFICATIVAS

Apesar de se estabelecer neste estudo a importância da biblioteca escolar e esse conceito estar intrínseco em todo o trabalho, o seu objetivo se constitui em expor o relato da experiência pessoal do autor na revitalização da sala de leitura do GEC Malba Tahan, e propor que essa experiência seja levada às demais salas de leitura das escolas municipais do Rio de Janeiro, permitindo que as iniciativas tomadas no processo de revitalização desta sala de leitura possam ser replicadas nas demais unidades da rede pública municipal e inicie a transição das salas de leitura para bibliotecas escolares para que entrem em conformidade com a Lei Federal 12.244/10.

Seria uma maneira de se aproveitar os espaços já existentes e se adequar às exigências legais sem que para isso, se necessite de um alto investimento financeiro, que certamente ocorrerá caso se resolva construir bibliotecas escolares em toda a rede. Dessa forma, além da economia financeira, entendemos que os benefícios para os alunos e professores serão bastante positivos, pois consideramos que a experiência relatada trouxe uma grande transformação na vida dos educandos e ao ambiente educacional da unidade de ensino GEC Malba Tahan.

Mesmo que a literatura consultada não dê esse enfoque específico, entende-se ser relevante que esse aspecto seja, no mínimo, levado em consideração e, se torne tema de estudos futuros a fim de dar mais corpo e gerar mais discussões sobre o assunto, para que posteriormente, as salas de leitura sejam reestruturadas com o intuito de seu aproveitamento no processo de transição, transformando-as em bibliotecas escolares.

A experiência ocorrida no GEC Malba Tahan e relatada neste estudo dá a dimensão da relevância do tema, uma vez que, através dos resultados obtidos, estabelece um caminho bastante interessante na direção de uma proposta simples, mas bastante eficaz no sentido de se transformar o ambiente escolar através da revitalização de salas de leitura e da sua correta utilização como recurso de inclusão e disseminação das atividades pedagógicas na unidade escolar, não somente no que diz respeito às ações e à transformação em si, mas, sobretudo, na mudança da realidade educacional dos alunos e do ambiente escolar que foi palco de todo o processo.

Os recursos para as salas de leitura já estão previstos no orçamento municipal, como veremos mais adiante, o que precisa ser feito é uma adequação desses espaços visando sua transformação em bibliotecas escolares.

### 3 OBJETIVOS

Têm-se como objetivos a exposição do relato da experiência de revitalização da sala de leitura do GEC Malba Tahan, ocorrida durante processo de estágio do autor deste estudo, nessa unidade de ensino e a proposição dessa revitalização em todas as escolas da rede municipal, a fim de preparar a transição dessas salas de leitura para bibliotecas escolares, entrando assim em conformidade com a Lei federal nº 12.244/10, que estabelece o prazo final de maio de 2020 para a universalização das bibliotecas escolares no Brasil. Além disso, pretende-se fortalecer e defender a importância da biblioteca escolar para a melhoria do ambiente educacional nas escolas municipais do Rio de Janeiro.

#### 3.1 OBJETIVO GERAL

Propor a revitalização das salas de leitura das escolas municipais do Rio de Janeiro a fim de prepará-las para uma futura transformação em bibliotecas escolares, deixando o município em conformidade com o que estabelece a Lei 12.244/10, além de ratificar a importância da biblioteca escolar na formação do aluno e na transformação positiva do ambiente escolar.

##### 3.1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

Descrever o processo de revitalização da sala de leitura do GEC Malba Tahan, relatando as dificuldades encontradas e os resultados obtidos, estabelecendo sua importância para a mudança da realidade educacional neste ambiente escolar e como ele poderá ser aproveitado para as demais escolas da rede.

#### 4 METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste trabalho foi descritiva, com abordagem qualitativa, pois consistiu no levantamento documental sobre o tema biblioteca escolar a fim de se obter elementos que avaliassem sua importância no processo pedagógico e na formação do cidadão, houve também, uma breve análise da Lei federal nº 12.244/10, através de alguns autores que abordaram esse tema. Por fim, fez-se um relato sobre a experiência vivida pelo autor deste trabalho na sala de leitura de uma escola municipal, que culminou com a transformação e melhora do ambiente escolar.

Através da revisão de literatura, bem como da análise do relato de experiência ocorrida na sala de leitura do GEC Malba Tahan e dos desdobramentos e resultados advindos da mesma, obteve-se a base teórica para elaborar este estudo, que sustenta que a revitalização e transformação das salas de leitura em bibliotecas escolares sejam uma opção barata e rápida para que o Rio de Janeiro atenda o que estabelece a Lei nº 12.244/10. Concomitante a isso estabelece a importância da biblioteca escolar como um recurso para disseminar o conhecimento e atividades pedagógicas que norteiam os objetivos das unidades de ensino.

Partindo-se do termo biblioteca escolar, pesquisou-se autores que abordaram o tema, independentemente do enfoque dado por eles. A ideia foi contextualizar a importância da biblioteca escolar para a unidade de ensino e, a partir dos conceitos encontrados na literatura, estabelecer uma relação dos mesmos à ideia da biblioteca escolar ser usada de forma mais eficaz como um centro disseminador das principais práticas pedagógicas na unidade de ensino. Nesse mesmo enfoque, analisou-se textos que discutem a Lei nº 12.244/10, para se estabelecer seus pontos fracos e fortes e a sua importância na consolidação da biblioteca escolar como recurso de suma importância no processo de educação e para comprovar que essa transformação das salas de leitura é perfeitamente possível sem que a Lei seja descumprida ou descaracterizada, uma vez que todo o processo deverá ser feito se adequando ao que rege a Lei.

Ao final, utiliza-se a análise dos resultados obtidos na experiência de revitalização da sala de leitura do GEC Malba Tahan, para dar consistência tanto ao fato da sala de leitura/biblioteca ser importante no processo de ensino-aprendizagem, quanto ao fato de se repetir a experiência nas demais salas de leitura da rede municipal de ensino para que o município possa entrar em conformidade com a Lei 12.244/10, sem que para isso, sejam necessários grandes investimentos, o que, devido a atual crise financeira do estado e município, torna essa meta inatingível no prazo estabelecido.

## 5 BIBLIOTECA ESCOLAR: CONCEITO

A biblioteca escolar como descreve Pimentel (2007), e o nome já sugere, faz parte da instituição de ensino e sua função geral é o apoio no processo de ensino-aprendizagem. Deverá, para tanto, oferecer aos seus usuários meios para que possam se beneficiar de seus materiais, sejam eles livros, mapas, revistas, jornais e demais suportes de informação e conhecimento, inclusive, os meios digitais. Deverá ainda, fomentar a prática da leitura e oferecer um ambiente lúdico e acolhedor para que desperte na criança e nos jovens o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento.

[...] localiza-se em escolas e é organizada para integrar-se com a sala de aula e no desenvolvimento do currículo escolar. Funciona como um centro de recursos educativos, integrado ao processo de ensino-aprendizagem, tendo como objetivo primordial desenvolver e fomentar a leitura e a informação. Poderá servir também como suporte para a comunidade em suas necessidades. (PIMENTEL, 2007, p. 23).

No entendimento de Carvalho (1972), a biblioteca escolar tem como tarefa específica ampliar o universo da aprendizagem e do conhecimento aos seus usuários, proporcionando-lhes os meios necessários para que possam obter êxito em suas demandas, seja em que nível de estudo for.

De acordo com Cunha e Cavalcante (2008), as bibliotecas escolares estão inseridas no espaço de unidades educacionais e possuem acima de tudo, caráter pedagógico. Devem ser organizadas para ajudar os alunos na forma como usá-las, nas pesquisas e em seus estudos. Sua função é de informar, ensinar e desenvolver nos alunos saberes para a aprendizagem ao longo de suas vidas.

A biblioteca escolar deve ser entendida como sendo um laboratório de aprendizagem integrado ao sistema educacional com o intuito de criar facilidade para o acesso, disponibilização e utilização de todos os seus recursos por parte de seus usuários. Podemos, portanto, subentender que a biblioteca escolar é um complemento vital ao ensino dos alunos e a todas as práticas pedagógicas de uma instituição de ensino, seja ela de qualquer nível de escolaridade. Ela se constitui como um centro de informação que, além de incentivar a leitura, fomenta a cultura e apoia as diversas atividades escolares, contribuindo para a ampliação do conhecimento e facilitando a interação entre professores e alunos, bem como, uma maior integração destes à escola.

Se considerarmos que, hoje, as bibliotecas não são mais compreendidas como meros depósitos de livros, mas como uma fonte dinâmica de cultura que deve atender às

várias e amplas necessidades de seus frequentadores. [...] a biblioteca se integra com a escola, colaborando efetivamente com o professor em seus processos ativos de aprendizagem formando atitudes positivas, desenvolvendo as habilidades de estudo, pesquisa e consulta. (CARVALHO, 1972, p. 197).

Há algum tempo, a biblioteca escolar vem passando a ser compreendida como uma unidade de informação integrada à instituição de ensino que pode promover e complementar diversas atividades pedagógicas fundamentais à disseminação e compreensão da informação pelos usuários. Além disso, pode ser entendida como um local, no qual, todas as atividades de cunho pedagógico da instituição de ensino poderão ser disseminadas trazendo aos alunos, professores e funcionários, a ideia de um núcleo cultural e informacional que atuará não somente no cumprimento de seu papel no acesso à informação, mas também, no processo de ensino-aprendizagem, na integralização escola-aluno e na transformação do educando através de sua curiosidade e de seu desejo por novos conhecimentos e descobertas. O Brasil deu um passo importante para a consolidação da biblioteca escolar, através da Lei Federal nº 12.244/10, a qual será abordada neste estudo mais adiante.

[...] As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei. [...] considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. (BRASIL, 2010).

Nessa linha de raciocínio, entende-se que uma biblioteca escolar deve, em sua essência, oferecer meios adequados para que alunos e professores tenham à sua disposição os recursos adequados para captação, disseminação e aprimoramento do conhecimento. Ela não deve ser apenas um depósito de livros ou local de confinamento para alunos rebeldes. Pelo contrário, deve se constituir de um local lúdico, prazeroso, motivador do desejo pela informação e conhecimento.

O objetivo da biblioteca escolar é incentivar e disseminar o gosto pela leitura junto às crianças, por meio do acervo organizado e integrado aos interesses da instituição, bem como da estrutura e funcionamento. [...] A biblioteca, como qualquer outro equipamento escolar, deve atuar em conexão com o plano pedagógico da escola. Para isso, é imprescindível contar com a participação dos professores e fazer da biblioteca um recurso que apoie o trabalho destes. (STAVIS; KOCH; DRABIK, 2001, p. 36).

Nesse contexto, precisa estar com seu acervo devidamente atualizado com as demandas e propósitos da escola, alunos e professores, bem como, integrada às novas tecnologias, proporcionando dessa forma, novas ferramentas para pesquisas e busca da

informação. É extremamente importante que o profissional bibliotecário participe das reuniões nas quais serão decididas as atividades pedagógicas da escola. Mais importante ainda, que as obras e atividades oferecidas pela biblioteca venham de encontro com as práticas pedagógicas da unidade de ensino, transformando-se assim, em importantes elementos complementares a essas práticas.

É necessário que a instituição entenda e aceite a biblioteca escolar não só como uma fonte de conhecimento, mas também e, sobretudo, como recurso capaz de atrair a atenção de seus alunos, acender a chama da curiosidade e necessidade destes pelo conhecimento, motivando assim, novas descobertas e sedimentando o hábito pela leitura, pesquisa e busca pela informação. A biblioteca escolar precisa ser entendida por todos da instituição educacional na qual se encontra, como peça integrante do processo que fornecerá subsídios que irão transformar a realidade pedagógica da instituição e, conseqüentemente, a realidade informacional de seus alunos.

Ao entender essa característica da biblioteca escolar, a instituição poderá traçar estratégias para transformá-la realmente em um núcleo de conhecimento proporcionando meios para que as principais atividades pedagógicas sejam reunidas e disseminadas a partir da biblioteca escolar. A escola deve direcionar suas atividades a partir dessa unidade de informação rumo ao restante da instituição, fazendo o inverso do que se faz hoje. Ou seja, tirando a biblioteca escolar do papel de coadjuvante no processo pedagógico e tornando-a o principal recurso no processo educacional, que envolve ainda escola, alunos e comunidade. Será dali que partirá grande parte das ações que nortearão a instituição e todos que dela fazem parte, no sentido de tornar atraentes e eficazes todas as práticas de cunho pedagógico.

A integração entre professores e a biblioteca escolar, através do bibliotecário deverá ser ampla e contemplar não somente as obras que serão trabalhadas ao longo do período letivo, mas também as atividades lúdicas e de entretenimento, passando pelas pesquisas e trabalhos propostos pelo corpo docente.

Motivar e fomentar o gosto pela leitura, auxiliar nas pesquisas e capacitar o aluno no processo de busca, compreensão e disseminação do conhecimento, se estabelecer como elo entre alunos e professores nas atividades oferecidas pela instituição e buscar a interação e integração de aluno e escola são importantes funções da biblioteca escolar que terá em seu bibliotecário o profissional adequado e capacitado para esse fim. Conforme afirma Tavares (1973), a biblioteca escolar existe devido ao trabalho eficiente do bibliotecário e, para estar dotada e preparada para atender a todas as necessidades dos alunos, ela depende de sua ação e conhecimento.

A biblioteca escolar não deve ser imposta ela deve ser oferecida aos seus usuários de forma que os mesmos a procurem de maneira espontânea devido ao prazer que ela lhes proporciona. Seu papel no desenvolvimento e na construção do conhecimento é muito importante, pois oferece suporte para a contestação e assimilação de todo o conhecimento adquirido pelo aluno em sala de aula. Através de seu acervo, pode transformar seus usuários oferecendo- lhes variedade e diversidade de informação.

Além da função educativa, a biblioteca escolar também possui função cultural, pois descortina um mundo variado de conhecimentos que não representam somente o conhecimento didático, mas também, o ambiente informacional da sociedade contemporânea.

Na função educativa, ela representa um reforço à ação do aluno e do professor. Quanto ao primeiro, desenvolvendo habilidades de estudo independentes, agindo como instrumento de autoeducação, motivando a uma busca do conhecimento, incrementando a leitura e ainda auxiliando na formação de hábitos e atitudes de manuseio, consulta e utilização do livro, da biblioteca e da informação. Quanto à atuação do educador e da instituição, a biblioteca complementa as informações básicas e oferece seus recursos e serviços à comunidade escolar de maneira a atender as necessidades do planejamento curricular. Em sua função cultural, a biblioteca de uma escola torna-se complemento da educação formal, ao oferecer múltiplas possibilidades de leitura e, com isso, levar os alunos a ampliar seus conhecimentos e suas ideias acerca do mundo. (FRAGOSO. 2002, p. 125).

Portanto, a biblioteca escolar pode ser entendida como um ambiente provedor de conhecimento, sendo, ao mesmo tempo, acolhedor, prazeroso e adequado às demandas de seus usuários. Ao se deparar com esse novo universo, diferente da formalidade da sala de aula o aluno se sentirá mais à vontade e motivado a buscar novas descobertas, estará ávido por informação e ao mesmo tempo interessado em seguir adiante nesse caminho tão libertador do conhecimento. Por outro lado, o corpo docente poderá contar com a expertise do bibliotecário para que através da interação e observação, ele identifique possíveis dificuldades dos alunos na assimilação do conhecimento e possa apoiar os professores na orientação de seus alunos.

[...] o Seminário de Lima aceitou que a biblioteca escolar “deverá ser um lugar convidativo, não importa o espaço que ocupe, quão velho seja o mobiliário, pois não é somente a aparência física que dá o clima de biblioteca, e sim a imagem do bibliotecário, a qual a biblioteca deve refletir”. (BARROSO, 1984, p. 12-17).

No período de 18 a 23 de julho de 1983, em Lima, Peru, realizou-se a reunião latino-americana para a apresentação do chamado Modelo Flexível para um sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, promovida pela OEA e CERLALC, com a participação de países da América Latina e Caribe. Segundo Barroso (1984), já naquela época começava-se a entender a biblioteca escolar como um meio importante para o desenvolvimento de atitudes,

habilidades e letramento que permitiria um aprendizado permanente, um centro de recursos fundamental para a melhoria e democratização da Educação.

Conclui-se que, seja qual for sua definição ou quem a defina, a biblioteca escolar terá sempre sua importância evidenciada como o ponto de referência da escola, aquele que dissemina a cultura e o conhecimento dentro da instituição escolar. Isso vem ao encontro da proposta deste estudo no sentido de valorizar a biblioteca escolar, dar ênfase à revitalização e transformação ocorridas na sala de leitura do GEC Malba Tahan e propor a repetição nas demais unidades educacionais da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, visando uma transição mais rápida e eficiente dessas salas em bibliotecas escolares, deixando essas escolas de acordo com o que estabelece a Lei 12. 244/10.

O GEC Malba Tahan fazia parte da rede de escolas municipais, mas possuía metodologia diferenciada e ensino integral, conforme veremos mais adiante.

## 6 LEI FEDERAL Nº 12.244/10

Aprovada e sancionada pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 24 de maio de 2010 e vigente a partir de 25 de maio do mesmo ano, após publicação no Diário Oficial da União, a Lei nº 12.244/10, teve como seu relator o Senador Cristovam Buarque (PDT - Brasília), e se baseou no Projeto de Lei nº 324/09, de autoria do Deputado Lobbe Neto (PSDB-SP). Ela estabelece que toda e qualquer instituição escolar, seja pública ou privada, deverá ter em suas instalações uma biblioteca escolar. A data máxima para que essas instituições se adéquem à Lei é de dez anos a partir da data em que foi publicada.

Dotada de apenas quatro artigos, essa Lei, traz uma luz para o futuro da biblioteca escolar em nosso país. Promover a universalização da biblioteca escolar fará com que a mesma, tenha sua importância reconhecida, que assuma um papel de protagonista no processo educacional e, também, promoverá o reconhecimento dos profissionais que nela atuam, principalmente, os bibliotecários.

A biblioteca escolar por ter uma importância ímpar no incentivo à leitura e, portanto, na formação do cidadão, poderá ser bastante beneficiada, pois o que se espera como resultado dessa Lei é que as escolas, principalmente, as públicas, ao investirem em bibliotecas escolares, melhorem seus índices no que diz respeito à leitura e formação do conhecimento, culminando assim, numa melhoria de todo o ensino público brasileiro.

Entretanto, a referida Lei não teve uma aprovação unânime por parte dos estudiosos da área, pois enquanto alguns acreditam ser um grande passo em direção a um futuro melhor para a biblioteca escolar, outros, acreditam que ela deveria ser mais ampla e rigorosa quanto ao seu cumprimento.

Para Fragoso (2011, p. 13), “[...] os estudantes sem acesso a uma biblioteca em sua própria escola correm mais risco de ficar à margem de um ensino democrático”. Tanto para Fragoso (2011), quanto para Silva (2011), a lei nº 12.244/10:

[...] possibilita a revisão dos paradigmas, amplia o horizonte das bibliotecas e estabelece amparo legal para a criação de bibliotecas com espaço físico adequado, acervo selecionado e adquirido, levando em conta as prioridades da comunidade escolar e a especificidade regional. E concretiza a presença profissional especializada para gerenciar esse local, dinamizando seus serviços e produtos em sintonia com o corpo técnico e docente. (FRAGOSO, 2011, p. 14).

[...] mostra uma conotação de mudança, pois se configura precisamente na possibilidade de transformações que a biblioteca escolar precisa para mostrar sua potencialidade. Portanto, é fundamental reconhecer que essa lei poderá ser passível

de reconhecimento se houver, ao longo desses anos, uma continuidade e ampliação no processo de mobilização da classe biblioteconômica mostrando a importância da biblioteca escolar. (SILVA, 2011, p. 511).

Contudo, o que Silva (2011), considera mais relevante na Lei é a contextualização da biblioteca escolar de forma semelhante à definição de Martinez (1998):

[...] a porta de acesso a emoções, respostas, soluções, experiências gratificantes e de prazer, dando a possibilidade de voar com a imaginação, de criar e ter novas ideias, de solucionar problemas simples e complexos. (MARTINEZ, 1998, p. 20, apud SILVA, 2011, p. 510).

Já para Viana (2014), sem políticas adequadas, corre-se o risco de se ter bibliotecas sem ações que de fato, as façam cumprir de forma eficaz suas funções. Mais ainda, será necessária uma maior participação de outras classes relacionadas à Educação, pois entende que havendo uma mobilização somente da classe bibliotecária, a mesma, poderá não ter forças ou influência suficientes para fazer cumprir o que estabelece a Lei.

Em meio ao percurso de estudos para aprovação no mestrado, deparei-me refletindo sobre uma questão que vinha sendo discutida no campo da Biblioteconomia: a Lei Federal nº 12.244/10, que determina a obrigatoriedade da existência de bibliotecas em todas as escolas do país no prazo de 10 anos (2010-2020). [...] Coloquei-me a refletir sobre a pertinência de um texto legislativo que determina a criação de bibliotecas escolares sem, todavia, ser acompanhado de ações políticas concretas para implantá-las. Mais que isso, vislumbrei nesta situação o risco de ser implantada uma política pública para a construção de bibliotecas tal qual a da minha experiência profissional: espaços equipados e dotados de recursos informacionais, porém esvaziados de ações que, efetivamente, contribuíssem para transformar a vida das pessoas. (VIANA, 2014, p. 12).

Na mesma linha de pensamento, Castro Filho e Coppola Jr. (2012), consideram que houve sim, um avanço no posicionamento do Estado para uma melhoria na área, contudo, a mobilização das classes relacionadas à Educação será primordial.

A Educação pública brasileira necessita de inúmeras melhorias para a qualidade da educação. A Lei N.º 12.244/2010 representa um dos maiores avanços, no sentido do Estado se posicionar frente ao Manifesto da IFLA/UNESCO para biblioteca escolar. Porém, cabe à comunidade escolar, aos professores, aos bibliotecários, reivindicar a aplicação desta lei, de forma a impedir que seja esquecida e suprimida por outros interesses. (CASTRO FILHO; COPPOLA JR., 2012, p. 39).

A crítica de Silva (2011), é que a lei não propicia meios para a implantação, por parte das instituições escolares, das bibliotecas dentro do prazo estabelecido (10 anos). Além disso, contesta a falta de responsabilização dos gestores no caso de não fazerem o que determina a lei, como se vê a seguir:

Em síntese, verifica-se que a Lei apresenta perspectivas para a biblioteca escolar no Brasil, mas também deficiências teóricas e propositivas. Porém, a maior deficiência está em não garantir critérios para que seu intento seja efetivamente concretizado no prazo estipulado. Com efeito, uma alternativa seria definir responsabilidades compulsórias no caso do seu descumprimento. Esta não-indicação de responsabilidades no texto da lei causa esse receio. [...] A Lei 12244/10 mostra uma conotação de mudança, pois se configura precisamente na possibilidade de transformações que a biblioteca escolar precisa para mostrar sua potencialidade. Portanto, é fundamental reconhecer que essa lei poderá ser passível de reconhecimento se houver, ao longo desses anos, uma continuidade e ampliação no processo de mobilização da classe biblioteconômica mostrando a importância da biblioteca escolar. Do contrário, essa lei se consolidará como a “intramitável” cultura política do país de elaborar leis com um discurso esteticamente bem construído, mas sem uma efetiva contemplação prática. [...] Acredito que o princípio fundamental de norteamento político e institucional para a aplicação da Lei 12.244/10, seria ter incluído nela, artigo que delimitasse ao Poder Público uma porcentagem mínima do orçamento destinado à biblioteca de suas escolas, e a mesma exigência aos empresários da educação, procurando desta forma garantir investimento na biblioteca (estrutura física, organização, sistema, contratação de bibliotecários e de outros profissionais, implementação de serviços e outros), conforme suas atribuições. No caso do descumprimento os gestores, quer públicos, quer privados, deveriam pagar multa. (SILVA, 2011, p. 509-511).

Ou seja, a intenção é excelente, porém, faltou planejamento, talvez uma discussão maior com as classes envolvidas com a Educação, para que se pudesse extrair um texto que compreendesse à demanda do setor, mas sem esquecer das peculiaridades regionais, tanto na área pública, quanto na privada. Questões como gestão e recursos, além da responsabilidade pela aplicação da Lei e fiscalização das metas estabelecidas, por exemplo.

Mesmo com algumas deficiências, conforme dizem alguns autores, o fato é, que a Lei 12.244/10, trouxe uma nova perspectiva para a biblioteca escolar no Brasil. É mais um meio de ajuda às classes que lidam com a Educação no país para melhorar o ensino e concretizar avanços na Educação brasileira.

Todavia, a menos de dois anos para o fim do prazo estipulado pela Lei, a maioria dos municípios brasileiros pouco ou nada fizeram para cumprir seus quatro artigos. O Rio de Janeiro, a exemplo dos demais, também não se mobilizou nesse sentido, conforme veremos mais à frente.

Cabe à classe biblioteconômica e demais classes ligadas à Educação reivindicarem, se for o caso, as modificações ou inclusões à Lei, para torná-la, de fato, eficiente em seu propósito, evitando assim, que tenhamos espaços físicos nas escolas brasileiras, denominados bibliotecas escolares, mas que não passam de locais mal aproveitados, descaracterizados de suas funções e que não atingem seus objetivos como recursos para a leitura e formação do cidadão.

## **7 A IMPORTÂNCIA DA BIBLIOTECA ESCOLAR COMO DISSEMINADORA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

Entende-se que a biblioteca escolar deverá ser como um núcleo, do qual, deverão partir as práticas pedagógicas importantes para o restante da escola. Mas para isso, necessita-se caracterizá-la de tal forma que fique clara essa sua competência. Fragoso (2002, p. 127-128), enumera alguns tópicos que afirma serem atribuições competentes à biblioteca escolar:

- a) cooperar com o currículo da escola no atendimento às necessidades dos alunos, dos professores e dos demais elementos da comunidade escolar;
- b) estimular e orientar a comunidade escolar em suas consultas e leituras, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de selecionar e avaliar;
- c) incentivar os educandos a pensar de forma crítica, reflexiva, analítica e criadora, orientados por equipes inter-relacionadas (educadores + bibliotecários);
- d) proporcionar aos leitores materiais diversos e serviços bibliotecários adequados ao seu aperfeiçoamento e desenvolvimento individual e coletivo;
- e) promover a interação educador → bibliotecário → aluno, facilitando o processo ensino-aprendizagem;
- f) oferecer um mecanismo para a democratização da educação, permitindo o acesso de um maior número de crianças e jovens a materiais educativos e, através disso, dar oportunidade ao desenvolvimento de cada aluno a partir de suas atitudes individuais;
- g) contribuir para que o educador amplie sua percepção dos problemas educacionais, oferecendo-lhe informações que o ajudem a tomar decisões no sentido de solucioná-los, tendo como ponto de partida valores éticos e cidadãos.

Para Côrte (2011, p. 6), ao exercer seu papel político, educativo, cultural e social, a biblioteca escolar contribui para:

- a) ampliar as oportunidades de educação e conhecimento dos alunos;

- b) colocar à disposição dos alunos acervos e informações que complementam o currículo escolar;
- c) promover e facilitar o intercâmbio de informações;
- d) promover a formação integral do aluno;
- e) tornar-se ambiente social, cooperativo e democrático;
- f) facilitar a ampla transmissão da Arte, da Ciência e da Literatura;
- g) promover a integração entre alunos, professores, ex-alunos e pais.

De acordo com o enumerado pelas duas autoras, é de suma importância que a biblioteca escolar seja realmente tratada como o local de onde devem partir as ações de criação e recriação do conhecimento a serviço de educandos, professores e de toda a escola e comunidade.

Diante do exposto, o que se pode observar é que todas essas características e contribuições da biblioteca escolar fazem dela uma espécie de núcleo, cérebro da escola. É de lá, como se disse antes, que devem partir as principais ações de cunho pedagógico para o restante da unidade de ensino, conferindo-lhe assim e, de fato, este papel de grande relevância no processo de ensino-aprendizagem.

Como se percebe no capítulo 5 deste trabalho, há, por parte dos estudiosos do assunto biblioteca escolar citados neste trabalho, uma unanimidade no reconhecimento da sua importância como um centro disseminador de conhecimento, ensino e aprendizagem e que pode gerar o desenvolvimento do gosto pela leitura e, conseqüentemente, o senso crítico e o hábito pela busca da informação por parte dos alunos, além de se caracterizar num recurso imprescindível para os professores na execução das práticas pedagógicas. A biblioteca escolar, por tudo o que representa e se dispõe no aspecto cultural e pedagógico, coloca-se naturalmente na posição desse centro disseminador não somente do conhecimento e informação, mas também, das práticas pedagógicas da instituição escolar.

Com isso, a ideia de que a biblioteca escolar possa ser o núcleo da escola torna-se mais forte, pois ao se tirar o aluno de um ambiente sem motivação e quase que obrigatório como a sala de aula e colocá-lo num ambiente mais informal, lúdico, motivador e que desperta nele a curiosidade e a imaginação, se pratica uma importante ação, conforme afirma Campello (2002), no sentido de se formar cidadãos letrados e capazes de selecionar e interpretar criticamente as informações.

Não se pode conceber que a biblioteca escolar seja utilizada como um refúgio para alunos tímidos, local de castigo para aqueles que atrapalham as aulas, muito menos, que seja

transformada em um depósito de livros sem importância e sem função pedagógica. Ou que exista fisicamente apenas para cumprir uma lei, mas sem que atenda suas funções satisfatoriamente. Todavia, não deve ser relegada somente a ponto de apoio nas eventuais pesquisas, pois qualquer biblioteca pública pode oferecer material para tais pesquisas.

Silva (1999, p. 47), afirma que, “no Brasil, a impressão que temos é a de que a biblioteca escolar é dispensável para o processo da educação formal”. Em outras palavras, ela não tem a importância e o respeito devidos diante de seu enorme potencial no processo de ensino-aprendizagem das escolas públicas. Tal afirmação, infelizmente, se mostra ainda muito atual quando nos deparamos com a situação das escolas públicas brasileiras. Uma escola sem biblioteca ou com uma utilização deficiente desse recurso acaba transformando o professor numa espécie de fonte única de conhecimento, fomentando o conhecimento estático ao transformar o aluno num mero receptor de informação, além de cerceá-lo de seu acesso a um mundo de informação maior e mais vasto, no qual poderia desenvolver suas capacidades informacionais, seu senso crítico e exercer sua cidadania plena.

Esse fato ocasiona um problema maior: as escolas acabam por formar cidadãos sem o hábito da leitura, sem disposição para a contestação. Pessoas que possuem pouco ou nenhum senso crítico, que não conseguem interpretar de forma correta o que leem, que não possuem um vocabulário extenso e muito menos sabem pesquisar e filtrar as fontes de informação. Pessoas que terão dificuldades na inserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, enfrentarão mais obstáculos se quiserem ascender socialmente.

O que se espera é a conscientização de que ao se tornar o centro disseminador das atividades pedagógicas da escola, a biblioteca escolar será catapultada a um nível mais elevado, tendo suas eficácia e relevância reconhecidas, proporcionando inúmeras transformações à escola e seus usuários, desde o apoio à leitura e pesquisa, até a formação de cidadãos críticos e ávidos por conhecimento. A sua importância será potencializada ao se constatar os resultados com a integração das disciplinas à biblioteca, através da cooperação de professores e bibliotecário, culminando na melhoria do desempenho dos educandos.

Ensino e biblioteca são instrumentos complementares [...] ensino e biblioteca não se excluem, completam-se. Uma escola sem biblioteca é um instrumento imperfeito. A biblioteca sem ensino, ou seja, sem a tentativa de estimular, coordenar e organizar a leitura, será, por seu lado, instrumento vago e incerto. (LOURENÇO FILHO, 1944, p. 3-4).

O professor que já possui vários papéis no processo pedagógico não precisa assumir sozinho o papel de educador, muito menos, o aluno se tornar mero receptor da informação.

Ele pode incentivar e guiar seus alunos na busca pelo conhecimento e orientá-los na resolução de dúvidas e problemas. Para isso, poderá se valer da biblioteca escolar como recurso capaz de auxiliá-lo nessa função, pois dispõe de um vasto material informacional. O corpo docente em conjunto com o bibliotecário, terá a oportunidade de desenvolver as atividades pedagógicas pertinentes se valendo de todo o material disponível para consulta, além de obter informações sobre o desempenho de seus alunos, podendo, dessa forma, reforçar suas ações no sentido de solucionar as possíveis deficiências encontradas. A união de forças entre professor e bibliotecário para o bem comum que é a formação de cidadãos capazes de buscar, entender, criticar e refletir a informação deve ser o objetivo principal, de acordo com Vilarinho (1984, p. 101), que afirma: “No processo educativo, o mais importante é dar ao aluno o instrumental para que proceda de modo autônomo, com independência de pensamento e ação, o que depende basicamente de ensinar-se ao educando “aprender a aprender”.” Isso deixa bem clara a relevância dessa parceria entre professor e bibliotecário.

O dinamismo e a informalidade da biblioteca escolar poderão influenciar de forma positiva em todo o processo de ensino-aprendizagem da escola. Alunos sedentos por informação, dispostos a aprender, questionar, criticar e professores mais motivados, tendo o apoio da biblioteca escolar na aplicação das atividades pedagógicas e na formação de seus alunos. Tudo isso será o resultado direto da potencialização da importância da biblioteca escolar o que trará melhorias significativas no desempenho dos educandos e no ambiente escolar como um todo.

A biblioteca escolar serve de suporte aos programas educacionais, atuando como um centro dinâmico, participando, em todos os níveis e momentos, do processo de desenvolvimento curricular e funcionando como laboratório de aprendizagem integrado ao sistema educacional. (CÔRTE, 2011, p. 6).

Ao sair do ambiente formal da sala de aula e encontrar um espaço descontraído, acolhedor e que ofereça diversas opções para suas demandas, o aluno se sentirá mais à vontade e encorajado. Desde que bem orientado pelo bibliotecário, ele poderá desenvolver sua curiosidade e desejo por informação de uma forma diferente da sala de aula, pois não terá apenas uma fonte, mas sim várias fontes de informação ao seu dispor. Além disso, não será apenas um receptor estático do conhecimento, mas um pesquisador. Ao se sentir parte importante nesse processo de aprendizagem o aluno vai desenvolver ainda mais sua sede por conhecimento e informação, descobrir novos horizontes e perspectivas, o que vem de encontro com a formação de um cidadão consciente e crítico.

Percebe-se por parte da maioria dos autores citados neste trabalho e também naqueles apenas consultados uma propensão ao uso, quando se referem à biblioteca escolar, de termos como ferramenta, suporte, mecanismo, laboratório, equipamento, dentre outros. Entretanto, se entende que esse fato não se constitui numa contradição, mas sim na construção de um conceito maior para a biblioteca escolar que é ser o centro ou núcleo gerador e disseminador das práticas pedagógicas dentro da escola.

Entende-se que seja um conceito ainda pouco utilizado na prática, pois após a revisão de vasta literatura a respeito de bibliotecas escolares, o que mais se encontrou foram críticas à forma como esse recurso tão importante para o processo educacional é preterido ou mal utilizado. Todavia, ao se interpretar e analisar essa literatura percebe-se que não falta teoria de como usar a biblioteca escolar de forma eficiente, o que nos faz pensar que esse menosprezo é algo cultural e está protegido pela falta de responsabilização das pessoas que deveriam prover esse recurso. Prova disso é que mesmo faltando menos de dois anos para o fim do prazo estabelecido em lei federal para a universalização das bibliotecas no Brasil, o município do Rio de Janeiro, ainda não tomou providências para se adequar à Lei 12.244/10, conforme veremos mais adiante. Parece haver certo descaso ou, para sermos mais gentis, um descuido por parte da maioria dos responsáveis pela educação pública deste município, ao não criarem alternativas que possibilitem a existência de bibliotecas escolares em todas as escolas da rede pública de ensino. Ao invés disso, preferem manter salas de leitura, conforme Resolução nº 47, publicada em janeiro do corrente ano. Esses espaços, em sua maioria sem uso adequado ou subutilizados, contribuem para uma deficiência no processo de ensino-aprendizagem e na formação dos jovens educandos.

A ideia de revitalizar as salas de leitura e, prepará-las para, futuramente, se tornarem pequenas bibliotecas escolares nos parece bastante condizente com a situação atual do município e perfeitamente viável do ponto de vista financeiro e logístico. Sabe-se não ser a solução ideal, pois a construção de bibliotecas escolares bem equipadas e estruturadas é que seria a solução. Contudo, diante da atual situação e da falta de recursos por parte do município, a ideia se mostra bastante aceitável do ponto de vista financeiro e estrutural.

A matéria-prima da biblioteca escolar, em qualquer um de seus papéis que desempenha é a informação, a qual está intimamente ligada à geração e construção do conhecimento e é responsável direta pela formação profissional do aluno. O conhecimento adquirido na biblioteca escolar o acompanhará durante toda a vida. Também na biblioteca escolar o aluno, cidadão em formação, obterá as ferramentas necessárias ao seu aprendizado. Os conhecimentos adquiridos irão transformá-lo num ser pensante, participativo do seu mundo, representante fiel do homem que a sociedade precisa e almeja. (CÔRTE, 2011, p. 6).

O simples aumento na autoestima e na melhora do comportamento dos alunos já se configura um forte motivo para que a ideia aqui sugerida seja, de fato, levada em consideração. Afinal, a biblioteca escolar fará parte da vida do aluno para sempre e os conhecimentos ali revelados e assimilados farão parte da formação social daquele cidadão. Não se pode deixar de lembrar que devido a fatores políticos, sociais e econômicos, a maioria dessas crianças, provavelmente, não terá acesso à outra biblioteca que não seja a escolar.

## 8 AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS A PARTIR DA BIBLIOTECA ESCOLAR

Silva (1999, p. 77), afirma que “a tarefa de orientar o aluno na utilização da biblioteca e, principalmente, a de despertar nele o gosto e o hábito de leitura são atribuições mais reveladoras da natureza educativa do trabalho biblioteconômico na escola”. O caráter pedagógico da biblioteca escolar lhe confere um importante papel, segundo Peres et al (2012), no desenvolvimento e construção do conhecimento dos alunos ao lhes oferecer variadas ferramentas que vão ajudar na contestação e ampliação do conhecimento adquirido em sala de aula, dentre elas, a leitura e a capacidade de criticar as informações. Para isso, deve auxiliar e colaborar em todo o processo pedagógico oferecido pela unidade de ensino.

Para que a biblioteca escolar desempenhe com eficiência sua função no processo pedagógico, torna-se necessária a integração e inclusão desta em todo o planejamento das atividades pedagógicas que irão se desempenhar durante o ano letivo na unidade de ensino. Isso confere um caráter interdisciplinar a essa relação, já que todas as disciplinas deverão fazer parte dessa integração.

Segundo Côrte (2011, p. 6), “[...] biblioteca escolar é parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, que conduz o cidadão a uma formação sólida, garantindo-lhe uma melhor qualidade de vida”. A autora ainda sugere que se deve incluir a biblioteca escolar em todo o processo de desenvolvimento curricular para que possa exercer seu papel político, educativo, cultural e social ampliando as oportunidades de educação e conhecimento ao colocar à disposição dos alunos, informações e saber que complementem o currículo escolar. Dessa forma, poderá promover o intercâmbio de informações e a formação completa do aluno, além de integrá-lo ao ambiente escolar e também, ao mundo fora da escola, pois transmite conhecimentos variados em Arte, Ciência, Literatura e demais áreas do conhecimento, sejam elas antigas ou mais modernas.

De acordo com Silva (1999), sendo o professor um criador de oportunidades de aprendizagem, e tendo este, o papel de orientar o aluno quanto aos recursos para a ampliação de seu aprendizado, ele poderá utilizar a biblioteca escolar para tornar seus educandos mais criativos, críticos, dinâmicos e os principais responsáveis por sua própria aprendizagem.

Como se pode ver, as possibilidades para a transformação da biblioteca escolar no centro disseminador das práticas pedagógicas são inúmeras. Contudo, vão depender das políticas e do planejamento escolar de cada instituição de ensino, levando em conta sempre que para se obter resultados positivos nessa relação, a cooperação bilateral entre corpo docente e bibliotecário é primordial. Afinal, como disse o próprio Silva (1999), por natureza o

bibliotecário é um educador, o que lhe confere dentro de seu ambiente de trabalho funções bastante semelhantes às de um professor. Ou seja, aproximar esses dois profissionais no processo de ensino-aprendizagem poderá acarretar em uma grande transformação no ambiente escolar e em toda a sua estrutura.

A seguir, algumas ideias de atividades que podem ser exercidas na biblioteca escolar ou a partir dela:

- a) projetos de incentivo à leitura: contação de histórias, rodas de leitura;
- b) debates sobre assuntos de interesse dos alunos e do cotidiano em geral, com mediação do professor e/ou bibliotecário;
- c) orientação em pesquisas e fontes de pesquisas;
- d) Atividades lúdicas como brincadeiras e torneios de jogos de tabuleiro;
- e) exposições temáticas com pesquisas e montagem de painéis;
- f) aulas de reforço escolar com acompanhamento do professor da disciplina;
- g) exibição de filmes e documentários com posterior debate entre alunos e professor;
- h) palestras online com professores de outras escolas para melhorar o intercâmbio e compartilhar novas ideias e informações;
- i) Orientações sobre o uso e manuseio do acervo;
- j) escolha de alunos para ajudarem como monitores na biblioteca;
- k) Apoio a grupos de teatro formados pelos alunos da escola;
- l) Incentivo à leitura e produção de poesias e contos;
- m) Reuniões periódicas com bibliotecário, professores e alunos para discussão sobre novas aquisições para o acervo;
- n) Incentivar as discussões sobre locais a serem visitados e as atividades decorrentes dessas visitas;
- o) produção de eventos relacionados às datas comemorativas constantes do calendário da escola.

Todas essas atividades deverão ser previamente combinadas em reuniões entre os professores e bibliotecário para que se possa obter o máximo de resultados. Em algumas reuniões, é importante que os alunos possam opinar e ajudar a escolher como se dará tal atividade. Desta forma, se sentirão incluídos no processo e ficarão mais motivados.

## 9 O PAPEL DA SALA DE LEITURA NA TRANSFORMAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Pode-se dizer que toda a “revolução” desencadeada na sala de leitura do GEC Malba Tahan, que culminou em sua revitalização, trouxe àquela escola a percepção da relevância daquele recurso informacional na vida dos alunos e professores. É necessário deixar claro que a proporção dos resultados positivos poderia ser muito maior se essa revitalização fizesse parte de uma política pública, acompanhada de toda uma estrutura voltada para esse processo e posterior transformação das salas de leitura em bibliotecas escolares, indo assim, ao encontro das demandas educacionais das escolas municipais do Rio de Janeiro.

[...] a biblioteca é potencialmente um dos espaços que mais pode contribuir para o despertar da criatividade e do espírito crítico do aluno. [...] as informações obtidas na ou por meio da biblioteca escolar podem, portanto, constituir-se em inesgotável fonte de estímulo e inspiração para as iniciativas criadoras do educando. (SILVA, 1999, p. 37).

O termo “revolução” aqui usado pode, a princípio, parecer pretensioso, porém, é o que mais se adéqua à realidade encontrada nessa escola após todo o processo de revitalização e transformação. Alunos interessados pelas obras do acervo, a mudança pra melhor do comportamento destes com seus colegas e professores, o sentimento de inclusão emanado por aqueles jovens, tudo isso resultou na melhoria de seus desempenhos individuais, no convívio social dentro do ambiente escolar e, certamente, fora dele também. Talvez, não tenha sido algo grandioso no sentido físico e material devido à falta de recursos, contudo, tem-se a certeza de que o impacto na autoestima de cada um que fez parte desse processo, bem como na melhoria destes como seres humanos e cidadãos é imensurável, pois certamente, essa mudança é pessoal, mas no geral, pode-se dizer que o simples fato da sala de leitura ter se transformado no ponto de referência da escola e, conseqüentemente, no local distribuidor das principais atividades pedagógicas foi algo impactante que trouxe a todos os envolvidos uma bela experiência na área educacional.

Como se disse antes, de uma hora para outra os alunos se depararam com um novo espaço, acolhedor e adequado às suas demandas, com um estagiário trabalhando junto com os professores de forma a ser mediador no processo para torná-los mais autônomos na busca do conhecimento e, com isso, deixando-os livres para expressarem seus anseios e curiosidades acerca dos novos cenários que se descortinavam aos seus olhos. Aquele novo espaço era a partir de então, um núcleo gerador de mudanças individuais e de formação de mentalidades

criativas e preparadas para o exercício pleno da cidadania. Este foi, sem dúvida, o papel da sala de leitura no ambiente do GEC Malba Tahan após a sua revitalização.

## 10 GINÁSIO EXPERIMENTAL CARIOCA (GEC)

Trata-se de uma rede diferenciada de escolas do município do Rio de Janeiro, criada em 2011 com o objetivo de oferecer ensino integral a estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental a fim de formar jovens autônomos, conscientes de seu papel na sociedade e ajudá-los a estabelecer projetos de vida.

O termo “experimental” estava associado à disposição da rede em utilizar novas metodologias de ensino no sentido de melhorar ainda mais a capacitação de seus alunos e de motivá-los a continuar na escola, evitando assim a evasão escolar.

Além das matérias clássicas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Inglês, havia também matérias eletivas temáticas e atividades, que podem ser propostas pela escola, professores, e pelos próprios estudantes. Esporte, Música, Teatro, passeios culturais a museus e cinemas são algumas delas.

Até 2012 contava com dezenove escolas espalhadas por diversas áreas do município, da Zona Norte à Zona Sul. Elas funcionavam das 08 h às 16 h, de segunda à sexta-feira, oferecendo quatro refeições diárias, incluindo o almoço. Todas as escolas possuíam laboratórios de Ciências e de Informática. Entretanto, apenas quatro estavam equipadas com biblioteca e bibliotecário, ficando o restante apenas com as salas de leitura, que eram coordenadas por professores, geralmente, de Literatura.

Em 2017, por conta da nova administração na Prefeitura do Rio de Janeiro, houve algumas mudanças na área da Educação, sendo uma delas a substituição do nome Ginásio Experimental Carioca para Ginásio Carioca, excluindo-se o termo “experimental”. Contudo, ninguém na Secretaria Municipal de Educação soube informar se houve mudanças também na metodologia de ensino dessa rede, muito menos quantas delas possuem bibliotecas. Atualmente, conforme informações colhidas no portal Rioeduca.net, o município conta com vinte e sete Ginásios Cariocas.

O objeto de estudo, ou seja, o estágio que serviu de inspiração para a proposta deste trabalho foi realizado na sala de leitura do Ginásio Experimental Carioca Malba Tahan, no ano de 2012.

## 11 SALA DE LEITURA DO GEC MALBA TAHAN

A proposta central deste estudo teve origem na experiência pessoal pela qual passou o autor deste trabalho ao ser admitido como estagiário de Biblioteconomia na sala de leitura da Escola Municipal Ginásio Experimental Carioca Malba Tahan, durante o período de março a dezembro de 2012. Nesse período, apesar de ser a escola um modelo experimental com metodologia diferenciada e que incentivava o crescimento do aluno como cidadão e em sua autonomia na busca pelo conhecimento, o estagiário deparou-se com um problema comum às salas de leitura das escolas municipais do Rio de Janeiro: a subutilização. Subutilização essa, que compromete todas as funções inerentes a essa unidade de informação no que concerne ao seu objetivo de incentivar, disseminar o gosto pela leitura e pelo conhecimento, educar e informar aos jovens alunos.

A sala de leitura era precária, sem estrutura para atender de forma eficiente às demandas da escola. Seu acervo estava desfigurado, com muitas obras perdidas e não havia nenhum controle, já que a maioria dos títulos que constavam no livro-tombo não se encontrava no acervo.

Havia espaço físico, mas as instalações deixavam a desejar. Paredes escuras e sem vida contribuía para tornar sem graça aquele lugar. Além da falta de material, o ambiente era desmotivador, não despertava interesse nos educandos, muito menos aos professores, que não tinham o hábito de usar a sala de leitura. Só havia um ventilador de teto, o qual era barulhento e não dava vazão diante da temperatura elevada do verão carioca. Dos três computadores disponíveis, apenas dois funcionavam. Contudo, eram usados para acesso às redes sociais e não para pesquisas relacionadas ao conteúdo curricular da escola.

Como antes relatado, a escola atendia alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, porém, parte de seu acervo contava com livros infantis, com pouco texto e muitas figuras. Esses livros eram os prediletos dos alunos porque eram “fininhos”, o que demonstrava a falta de interesse em leitura por parte daqueles jovens.

O comportamento dos alunos na sala de leitura era completamente inadequado. Livros eram jogados nos colegas, rasgados e pisoteados. A aglomeração dos alunos na hora do recreio dentro da sala de leitura era apenas para fugirem dos brigões ou participar de alguma brincadeira, nada a ver com interesse por livros.

O cargo de coordenação da sala de leitura estava vazio até aquela data, pois a partir daquele mês assumiria uma professora de Literatura. Infelizmente, é um hábito comum no município do Rio de Janeiro, a gestão dessas unidades de informação ser exercida por

profissionais de outras áreas e não da Biblioteconomia. Normalmente, professores de Literatura. Contudo, não se pretende aqui discorrer sobre esse fato, mas apenas deixar essa observação, uma vez que, essa prática contribui bastante para a desvalorização da profissão de bibliotecário e da própria sala de leitura/biblioteca escolar.

A nova coordenadora ao assumir a gestão da sala de leitura, fez questão de solicitar à Direção da escola total apoio para organizar e transformar aquele local, pois da forma que estava era inviável fazer qualquer atividade com eficiência.

Faz-se aqui uma ressalva no que diz respeito à Direção da escola em lidar com a situação. Em todo o período do estágio naquela escola, observou-se que a Direção sempre procurou melhorar o ambiente e fez muito esforço para atender às demandas ocorridas no processo de transformação da sala de leitura num espaço digno e que atendesse às necessidades informacionais de seus educandos. Não se teria conseguido êxito, não fosse o empenho de toda a Diretoria do GEC Malba Tahan.

Diante da solicitação da nova coordenadora, a primeira ideia foi fechar a sala de leitura e fazer um diagnóstico do acervo e das instalações.

Contudo, organizar uma sala de leitura naquela situação seria apenas arrumar o acervo e fazer o controle de empréstimos? Continuar com aquele lugar sem nenhuma motivação, sem nenhum apelo que pudesse levar aqueles alunos ao mundo literário? Algo maior e mais impactante deveria ser feito, algo que pudesse chamar a atenção dos alunos e motivá-los em relação aos livros e, conseqüentemente, à leitura. Uma transformação daquele local, revitalizando-o e deixando toda a estrutura preparada para que, no futuro, se tivesse ali uma biblioteca escolar, foi a ideia que surgiu.

É notória a transformação que os livros nos oferecem. A Educação é a solução para todos os problemas sociais e o melhor meio para a inserção do homem à cidadania. E que profissão mais ligada à Educação, à exceção do professor que a de bibliotecário? Aliás, entende-se como muito tênue a linha que separa esses profissionais. A integração desses dois profissionais é extremamente importante para o bom funcionamento e maior eficiência de uma sala de leitura ou biblioteca escolar.

Sempre se achou e continua se achando que uma escola sem biblioteca é uma escola incompleta, deficiente, mesmo que dotada dos melhores e mais esforçados professores. Também se entende que sala de leitura tem o seu valor, mas como sugere o nome, é um espaço para leitura, não contempla de forma eficiente o processo de ensino-aprendizagem. Uma biblioteca, se bem administrada e bem utilizada, além da leitura pode trazer muitos

benefícios aos educandos e educadores. Portanto, a ideia da revitalização da sala de leitura sempre visou como já relatado, uma transição para biblioteca escolar no futuro.

Embora incomum, a ideia não era assim tão absurda, pois havia o espaço, um pequeno acervo e muita vontade de modificar aquele local sem graça e desmotivador, transformando-o num ambiente agradável, alegre e acolhedor. Faltava apenas traçar um planejamento e dar início a esse processo. As dificuldades seriam grandes e os desafios idem, mas conforme se verá mais à frente, com apoio, empenho, engajamento e criatividade foi possível transformar um local antes esquecido e odiado pelos alunos no ambiente mais concorrido da escola e, deixá-lo estruturado para se tornar uma pequena biblioteca escolar, porém, de grande valor para aquela unidade educacional.

## 12 A REVITALIZAÇÃO DA SALA DE LEITURA

Transformar e revitalizar a sala de leitura demandava uma série de desafios, a começar pela falta de verbas, estrutura inadequada do mobiliário e das instalações, além do acervo incompleto e até mesmo por causa da antipatia dos alunos por aquele lugar. Afinal, era somente uma sala de leitura quase abandonada, que servia de local para bagunça, refúgio para alunos tímidos, lugar de castigo para alunos mais rebeldes ou até mesmo, local no qual as turmas sem professores ficavam para passar o tempo vago.

Foi necessário o apoio da Direção da unidade escolar, de seu corpo docente, além do total empenho e dedicação não somente do estagiário, mas também de todos os envolvidos nesse processo, inclusive, funcionários e alunos, os quais, ao perceberem que faziam parte desse projeto e que todo o esforço era em seu benefício, abraçaram a causa dando uma resposta positiva a toda transformação ocorrida. Transformação essa, que consistia no resgate do acervo, na melhoria das instalações, do mobiliário, na introdução de regras para a utilização do espaço e de seus objetos, além do oferecimento de serviços como auxílio em pesquisas, criação de eventos, rodas de leitura, teatro, jogos de tabuleiro e exibição de filmes.

A primeira providência tomada foi a instalação de uma porta com fechadura para delimitar o espaço e permitir a preservação e conservação tanto do acervo, quanto do ambiente. Em seguida, formou-se um mutirão entre os funcionários para se efetuar a pintura do local. Trocou-se o azul marinho escuro por cores vibrantes e desenhos coloridos a fim de se remeter a um ambiente mais lúdico e alegre.

Foi efetuado o conserto do computador que estava com problemas e o mesmo ficou reservado para o uso dos administradores da sala de leitura, a fim de servir para o registro e controle do acervo, bem como de todo o processamento técnico daquela unidade. As duas máquinas restantes ficaram para uso dos alunos em suas pesquisas e estudos. Restringiu-se o acesso às redes sociais apenas para o período do recreio. Novas lâmpadas e ventiladores de teto foram instalados, o que melhorou a iluminação e amenizou bastante a temperatura do local. Um projetor que há tempos estava sem uso e esquecido numa espécie de depósito da escola foi instalado na sala para que pudesse proporcionar a exibição de filmes e documentários.

Em paralelo, começou-se a busca dos livros do acervo que estavam jogados em todos os cantos da escola. Nessa busca, foram encontrados também, diversos livros novos, ainda embalados e que nunca haviam sido disponibilizados para os alunos até então. Como a sala de

leitura estava praticamente sem uso, esses livros haviam sido guardados pela Diretoria da escola a fim de evitar danos ou extravio.

Muitos livros que faziam parte do acervo estavam em poder dos alunos que simplesmente os pegavam nas estantes e levavam, já que não havia controle e o acesso à sala de leitura era livre. Foi necessária uma boa dose de convencimento para que os alunos começassem a devolvê-los. Talvez por estarem sentindo alguma mudança e também, por estarem bastante curiosos em relação àquele novo espaço, esses alunos começaram a trazer muitos livros, não só os que haviam pegado emprestado, mas também todo e qualquer livro que encontravam em vários cantos da escola.

Pode-se dizer que após essa ação houve um crescimento substancial do acervo. Era necessário agora, catalogar e organizar essas obras nas estantes. Surgiu um obstáculo para isso. Como a pouca verba disponibilizada pela escola foi utilizada para a compra de mesas e cadeiras novas, além de alguns pufes que deixariam o ambiente mais informal, faltavam estantes ou prateleiras para acomodar o acervo. Nesse sentido, a ideia de reaproveitar a madeira das mesas antigas que seriam descartadas, foi muito bem recebida por todos os envolvidos. Os tampos de madeira foram utilizados para fazer prateleiras e pequenos módulos que puderam acomodar livros e revistas. Esse processo serviu também para conscientizar a todos, inclusive, alunos sobre a necessidade de se reciclar materiais e de se usar a criatividade para solucionar problemas.

Àquela altura, já havia muita curiosidade por parte dos alunos e todos estavam ansiosos pela abertura da agora nova sala de leitura da escola. Entendeu-se que algumas regras utilizadas em bibliotecas deveriam ser implantadas, já que a ideia era tornar aquele espaço, no futuro, em uma biblioteca escolar. Assim, os alunos já iriam se acostumando e se familiarizando com o cotidiano de uma biblioteca escolar. Os alunos continuaram a ter acesso livre ao acervo, porém deveriam deixar todo e qualquer material retirado do acervo em cima das mesas, pois a realocação desse material era de responsabilidade do estagiário e de alguns alunos-monitores, que foram treinados para essa função. Há de se salientar que se ofereceram como voluntários para isso.

Os empréstimos seriam controlados e com data prevista para devolução, haveria a opção de se reservar obras que tinham maior interesse por parte dos educandos. Uma pesquisa foi realizada junto aos alunos para identificar suas preferências de leitura e atividades que poderiam ser oferecidas na biblioteca. Gibis, mangás e literatura infanto-juvenil, além de jogos de tabuleiro como dama e xadrez, foram os mais citados.

Com a verba que a Prefeitura destinava à escola mensalmente para gastos gerais a Direção propiciou que se pudesse adquirir esse novo material. Além disso, a Prefeitura enviava todo mês alguns livros novos para compor o acervo. Com isso, a inauguração da nova sala de leitura foi um sucesso de público e crítica. Houve fila na porta e isso se repetiu durante muito tempo. Detectou-se que deveria haver uma reeducação dos alunos no uso daquele espaço e de todo o material que ele disponibilizava, a fim de se manter a organização do local, bem como se conservar o acervo. Aos alunos foram dadas instruções para o bom uso do espaço e de seus materiais sob a justificativa de que aquilo fora pensado e feito para eles, que eles eram os verdadeiros donos daquele espaço. Muitas dessas informações eram visuais, através de cartazes e lembretes colados em pontos estratégicos. Em pouco tempo, tinha-se alunos engajados com as regras do local e quase não havia problemas de correria ou bagunça dentro da sala de leitura. Bem diferente de antes. Talvez o que precisassem na verdade era se sentirem incluídos e inseridos àquele contexto.

Houve também, uma reunião com os professores a fim de se traçar uma estratégia de uso da sala de leitura para complementar as atividades pedagógicas estabelecidas por eles. Fizeram sugestões de títulos a serem adquiridos e ficou acordado que haveria uma maior integração da sala de leitura com os docentes, através da participação da coordenadora e do estagiário no planejamento de todas as atividades que se utilizassem da sala de leitura. Para isso, foram implantadas algumas atividades como roda de leitura, contação de histórias e leitura teatralizada. A coordenadora da biblioteca e o estagiário repassavam aos professores, quaisquer dificuldades encontradas pelos alunos na assimilação dos textos e assuntos. Com isso, os professores podiam incluir esses alunos nas aulas de reforço a fim de solucionar esses problemas. Muitos alunos tinham dificuldade para ler ou entender o que liam e, nas salas de aula, essas deficiências eram confundidas com preguiça ou relaxamento. O ambiente mais informal da sala de leitura possibilitava a detecção desses problemas com mais facilidade, principalmente, nas rodas de leitura.

Devido à existência no acervo de vários livros com textos relacionados ao Teatro, a atividade da leitura teatralizada tornou-se um grande sucesso junto aos alunos. Consistia em assumirem os personagens dos livros e, numa pequena roda, cada um ler em voz alta suas falas, cabendo ao professor de Teatro fazer o papel de narrador. Era comum ver aquele aluno que se mostrava mais tímido em grande parte do tempo, se soltar e interagir com os colegas e com o professor, num claro registro de interação social.

Em todas as rodas de leitura, ao final, era conduzido pelo professor um acalorado debate sobre o que se entendeu daquela história, seus personagens e suas atitudes. Muitas

vezes, os alunos diziam se identificar com os assuntos abordados, com as estórias e até mesmo personagens.

Outra atividade que fazia muito sucesso entre os alunos, principalmente, as meninas, era a crítica dos livros lidos por eles ou qualquer pessoa que pegasse uma obra no acervo. Essa crítica funcionava da seguinte forma: o leitor, após terminar a leitura, fazia um pequeno resumo sobre a obra, destacando o que mais chamou sua atenção, tanto de forma positiva, quanto negativa. Esses resumos eram afixados num mural colocado estrategicamente na parede da entrada principal da sala de leitura. As discussões e trocas de opiniões sobre as obras constantes desse mural se tornaram frequentes entre os alunos, incentivando mais ainda a leitura. Havia também uma lista dos livros mais que mais agradaram aos seus leitores.

Após todas essas mudanças, quem entrasse na nova sala de leitura do GEC Malba Tahan, veria alunos compenetrados em suas leituras ou atividades. Até mesmo os alunos que antes eram considerados problemáticos, estavam agora, bastante interessados nas leituras, mesmo que não fossem os clássicos, mas os gibis. O importante era a mudança de mentalidade daqueles alunos, a maioria, de comunidades carentes, que talvez nunca tivessem acesso a uma biblioteca e agora tinham uma sala de leitura bem equipada que lhes abria as portas e os acolhia todos os dias dentro de sua escola.

Em pouco tempo, com muita dedicação, criatividade e apoio, essa transformação rendeu bons frutos. Melhorou no comportamento dos alunos em sala de aula, integração destes à escola e ao ambiente escolar, além da diminuição da agressividade entre os educandos. Toda essa mudança foi, certamente, causada pela revitalização, em todos os sentidos, de uma simples sala de leitura, provando que se um espaço como esse, usado de forma inteligente e eficaz conseguiu toda essa mudança no ambiente escolar, se ali houvesse uma biblioteca escolar, os benefícios seriam maiores ainda. Mas de nada adianta tê-la em suas instalações se a escola não faz uso adequado, nem lhe confere a importância devida. A biblioteca escolar precisa assumir o papel principal no processo de ensino-aprendizagem, pois não somente fará sua função de disseminadora do conhecimento, mas também a sua função social de inserção do aluno à cidadania plena.

Fica aqui registrado, que toda essa transformação se deveu a pessoas comprometidas com o conceito da Educação e da transformação da mentalidade através do oferecimento do conhecimento e da informação. As atitudes e ações tomadas foram acompanhadas de muito empenho, criatividade e cooperação, provando que, mesmo diante de problemas como a escassez de verbas, havendo boa vontade, pode-se alcançar os objetivos traçados.

Todo esse processo acabou por indicar um caminho que deu visibilidade e importância à sala de leitura dentro do GEC Malba Tahan e, dessa forma, ofereceu resultados bastante satisfatórios no que concerne ao aproveitamento escolar de seus alunos e na obtenção de seu objetivo que é formar cidadãos críticos, conscientes de seus deveres e direitos e, que possam estabelecer seus próprios projetos de vida. Isso fortaleceu ainda mais a ideia de que é preciso a implantação de uma biblioteca escolar para sedimentar os resultados alcançados e trazer novos benefícios àquele ambiente escolar.

A ideia da transformação da sala de leitura surgiu de uma ideologia educacional, ou seja, se reconhece a Educação como fonte de matéria-prima para os recursos que podem diminuir as mazelas sociais do nosso país. Além disso, se teve como referência as antigas bibliotecas, principalmente, Alexandria. Nelas, além da guarda e preservação do conhecimento, havia o debate e o ensino, mesmo que para alguns poucos privilegiados, daquele conhecimento ali reunido. Parafraseando Vilarinho (1984), a biblioteca moderna precisa dar continuidade a essa vocação de ensinar o homem a “aprender a aprender”.

Sabe-se, que reunir o conhecimento sem disseminá-lo não satisfaz à função de unidades informacionais como salas de leitura e bibliotecas escolares. De nada adianta locais como esses munidos de todos os suportes e recursos de informação se eles são subutilizados ou descartados do processo de ensino-aprendizagem. O conhecimento ali reunido precisa ser passado adiante, mas para isso, há a necessidade de um profissional munido de sua expertise e de suas competências informacionais. O bibliotecário, em parceria com o professor, poderá trazer um benefício muito grande à escola ao dar suporte e apoio ao professor nas práticas pedagógicas da instituição escolar.

Devido aos conhecimentos técnicos de sua profissão, o bibliotecário torna-se um profissional capaz de orientar e desenvolver nos alunos habilidades e competências informacionais no que concerne à busca pela informação desejada de forma eficaz e eficiente. (BATTMANN; VIANNA, 2016, p. 35).

Competência informacional combina com o ensino no qual o professor não é o transmissor de conhecimento e, sim, o orientador que capta os interesses dos alunos, estimula seus questionamentos e os guia na busca de soluções. [...] combina, especialmente, com disponibilização de abundantes recursos informacionais, nos mais diferentes formatos (materiais impressos de vários tipos, recursos audiovisuais e eletrônicos, tais como CD-ROMS e internet), em espaços onde o aluno tenha oportunidade de usá-los para localizar e selecionar informação. (CAMPELO, 2008, p. 10).

A biblioteca escolar deverá ser utilizada pela escola como um centro ativador e disseminador das principais práticas pedagógicas. Ela não deve ser um anexo ou um braço da

instituição, mas sim, o coração da escola. Talvez, por não ser encarada dessa forma, a maioria das bibliotecas escolares não é reconhecida da forma que deveria ser e, essas bibliotecas, acabam por não desempenharem suas funções de forma eficiente, criando a falsa ideia de que podem ser descartadas do processo de ensino-aprendizagem.

A Educação está mudando e evoluindo de acordo com as novas tecnologias e facilidades no oferecimento e captação da informação. Todavia, se faz necessário utilizar novas metodologias, novas formas de levar o conhecimento e torná-lo compreensível. No caso específico das escolas da rede pública do município do Rio de Janeiro e, nos demais municípios do Brasil, ainda se pratica o ensino no qual o professor é a figura central no processo de oferecer o conhecimento e o aluno o receptor estático, aquele que memoriza essa informação sem desenvolver senso crítico sobre ela. Muitas vezes, sem entender de fato o que ela representa. Diante disso, o processo de ensino-aprendizagem precisa ser revisto, atualizado de acordo com os recursos informacionais dos quais se dispõe hoje em dia.

O bibliotecário tem como principal papel, nas suas atribuições, facilitar o acesso à informação e auxiliar os alunos na busca e utilização da biblioteca. Deve, também, exercer atividades educativas, a fim de construir um processo de ensino e aprendizagem eficiente, em que o aluno poderá entender o valor da informação e acessar aquela que lhe é importante. [...] chama-se atenção para a necessidade de colaboração do bibliotecário com o professor criando assim a oportunidade de aprendizagem, integrando ensino de conteúdos e habilidades informacionais. (SEVERINO; BEDIN, 2016, p. 117-119).

Como se disse, nas escolas brasileiras, se dá grande importância à memorização deixando-se de lado o desenvolvimento do senso crítico e a autocrítica sobre o conhecimento que se recebe. O professor ainda determina como e o quê deve ser aprendido. Faz-se necessário aprofundar a metodologia de como os alunos aprendem e como essa metodologia os conduzirá à essa aprendizagem.

A eficácia do ensino-aprendizagem se dará de acordo com a apreensão do conhecimento juntamente com o desenvolvimento da intelectualidade e dos valores do aluno na medida em que vai alcançando os diversos níveis da sua formação. A biblioteca escolar se apresenta como um recurso imprescindível nesse processo.

### 13 RESULTADOS DA REVITALIZAÇÃO DA SALA DE LEITURA

Após a revitalização da sala de leitura e o início de seu funcionamento verificou-se uma maior movimentação de alunos naquele local. Muitos deles faziam fila para adentrar ao ambiente, seus modos em lidar com livros, gibis e revistas eram diferentes do que vimos no início do processo. Agora, encaravam aqueles objetos com respeito e cuidado. Nas rodas de leitura, percebeu-se por parte de alguns alunos deficiência na leitura, interpretação e assimilação dos textos, o que foi prontamente passado aos professores para que tomassem providências para mudar aquela situação (talvez sem a sala de leitura isso não fosse possível). Alunos antes considerados preguiçosos e desinteressados por não quererem ler, na verdade não sabiam ler e passaram a ser monitorados e a ter reforço escolar, ocasionando não somente a melhoria da leitura, mas também aumento da autoestima e a aceitação de seus colegas. Vimos professores frequentando a sala de leitura e utilizando-a com frequência para as atividades escolares e eventos comemorativos que eram elaborados e planejados a partir daquele espaço. A quantidade de empréstimos aumentou e, conseqüentemente, o número de obras lidas. O interesse em zelar por aquele espaço, o brilho nos olhos daqueles alunos quando se reuniam na sala de leitura para as leituras das peças de teatro, tudo isso nos fez entender que aquele espaço, agora revigorado, trouxe vida nova àquela escola e aos seus usuários, que agora estavam mais soltos para discutirem sobre determinados assuntos, tinham alegria ao participar das atividades na sala de leitura, e se sentiam fazendo parte daquele mundo que outrora, fora tão distante para eles. Houve uma inclusão social que somente o conhecimento proporciona.

Mas o principal resultado da revitalização da sala de leitura foi a mudança na percepção dos estudantes em relação àquele espaço. Não era mais um local chato, sem atrativos. Aqueles livros e revistas agora despertavam nesses jovens a curiosidade e ao mesmo tempo a vontade de conhecer todo aquele conteúdo. Além disso, podemos destacar outros resultados observados:

- a) procura por livros que não faziam parte do acervo, comprovando que havia o conhecimento e interesse por outras obras, as quais, não tinham acesso;
- b) interesse por diversos assuntos, demonstrando que quanto mais se oferece conhecimento, mais o aluno se interessa em obtê-lo;
- c) diminuição das brigas e confusões entre alunos nos horários de recreação;

- d) aumento da autoestima de alguns alunos que anteriormente eram tímidos e se escondiam, não tendo assim, um convívio social com os colegas;
- e) melhora geral no rendimento escolar: os alunos passaram a se interessar mais pelos trabalhos e atividades escolares, principalmente, as que possibilitavam o uso da sala de leitura e eram feitas em grupo;
- f) envolvimento dos pais e responsáveis nos empréstimos das obras, uma vez que se interessavam em ler os mesmos livros que seus filhos estavam lendo;
- g) maior engajamento dos alunos nos projetos criados pelos professores tais como exposições sobre datas comemorativas e temas do cotidiano, passeios a museus e ida ao cinema;
- h) aumento da capacidade de leitura e interpretação de textos;
- i) participação dos alunos em debates sobre questões encontradas nas obras do acervo;
- j) uso da sala de leitura pelos professores para planejamento das atividades pedagógicas;
- k) aumento no cuidado e na preservação do acervo e estrutura da sala de leitura por parte dos educandos.

Ao se pensar que tudo isso ocorreu em apenas uma escola e em tão curto espaço de tempo, pode-se vislumbrar que ao se incorporar essa experiência às outras unidades e, a partir dela, preparar as salas de leitura para se tornarem bibliotecas escolares, o município se adequará à Lei e poderá obter resultados bastante satisfatórios não só do ponto de vista educacional, mas também do ponto de vista social.

Não há a pretensão de se achar que as políticas no campo da Educação neste município sigam de imediato nessa direção, mas há sempre a esperança de que atitudes como esta sensibilizem ou despertem as autoridades do setor para a questão fundamental que é a melhoria em nossa Educação. Toda ação nesse sentido será sempre bem recebida por todos que estão inseridos no contexto educacional, pois como disse Hurtado (1981, p. 20, apud SILVA, 1999, p. 69), “nunca é demasiadamente cedo para se iniciar no uso das bibliotecas, e se isso for ensinado nas escolas melhorar-se-á a educação das crianças e a sua capacidade para continuar servindo-se das fontes de informação durante o resto dos seus dias”.

Como mediadora a biblioteca escolar é uma instituição que organiza a utilização dos livros, orienta a leitura dos alunos, coopera com a educação e com o desenvolvimento cultural da comunidade escolar e dá suporte ao atendimento do

currículo da escola. Desse conceito depreende-se que a função da biblioteca escolar é incentivar a leitura dos alunos, tendo como objetivo a formação dos futuros leitores, e oferecer as condições necessárias à comunidade escolar. (VÁLIO, 1990, p. 20).

Como vimos, os resultados vão desde a melhora no rendimento escolar, na interação e integração social dos educandos, passando pela melhoria na qualidade de vida dessas pessoas, bem como na formação de seres pensantes, críticos e contestadores, capazes de realizar a produção de conhecimento. Não menos importante, é que o município, ao oferecer um recurso tão impactante para a educação e, ao fazer o uso adequado desse recurso, conseqüentemente, estará contribuindo na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres como integrantes de uma sociedade organizada e democraticamente estabelecida.

## 14 SITUAÇÃO ATUAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Segundo a Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-RJ), o município conta, atualmente, com 1.537 escolas. Dessas, 1.093 unidades possuem sala de leitura ou espaço de leitura. Não informa, contudo, se o restante (444 unidades), possui ou não bibliotecas escolares em suas instalações. Aliás, o conceito de biblioteca escolar que a Prefeitura do Rio de Janeiro (2017), através da Secretaria Municipal de Educação, adota para classificar suas bibliotecas está longe do conceito apresentado neste trabalho. A Secretaria entende que as 14 bibliotecas públicas, espalhadas pelos bairros do município e fora das escolas, são bibliotecas escolares porque podem atender a demanda das escolas de seu entorno.

Segundo informou a Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da SME, das 1.537 Unidades Escolares 1.093 possuem Sala de Leitura e/ou Espaços de Leitura; 14 Bibliotecas Escolares Municipais atendem, além de leitores da comunidade na qual estão inseridas, escolas que se localizam no seu entorno. (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2018, online).

Se a maioria dos alunos de escola pública deste município não frequenta uma biblioteca escolar, seja porque sua escola não oferece, seja porque quando oferece, ela não possui estrutura adequada para suprir a demanda desses alunos, ou até mesmo porque esses alunos não foram acostumados a utilizar uma biblioteca escolar, fica difícil se imaginar que essas bibliotecas de bairros possam atrair estudantes e que possuam recursos e materiais que propiciem atendimento adequado às demandas dos alunos. Ou seja, dificilmente, essas unidades possuem estrutura para serem consideradas bibliotecas escolares.

A biblioteca escolar é um espaço de aprendizagem físico e digital na escola onde a leitura, pesquisa, investigação, pensamento, imaginação e criatividade são fundamentais para o percurso dos alunos da informação ao conhecimento e para o seu crescimento pessoal, social e cultural. Este lugar físico e digital é designado por vários termos (por exemplo, centro de media, centro de documentação e informação, biblioteca/ centro de recursos, biblioteca/ centro de aprendizagem), mas biblioteca escolar é o termo mais utilizado e aplicado às instalações e funções. (IFLA, 2015, p. 19).

Ainda que houvesse uma ação por parte do município, para integrar essas bibliotecas às escolas de seu entorno, criando projetos de visitação das escolas a essas unidades e fomentando nos educandos a cultura do uso da biblioteca, mesmo assim, estas não poderiam

ser compreendidas, segundo todos os conceitos expostos no início deste estudo, como escolares.

Tratando-se especificamente das salas de leitura, a Secretaria Municipal de Educação não deu acesso físico às salas de leitura de suas escolas, também não informou como estão funcionando e em quais escolas se encontram. Limitou-se apenas a informar quantas escolas possuíam salas de leitura e/ou espaço para leitura. Desta forma, tende-se a pensar que a maioria se encontra nas mesmas ou em piores condições que estava a sala de leitura do GEC Malba Tahan antes de sua revitalização e, que o município possui um grande percentual de escolas sem nenhum espaço destinado à leitura, seja sala de leitura ou biblioteca escolar.

A situação da biblioteca nas instituições de ensino no Brasil é reflexo do contexto em que ela tem existência, qual seja o da educação. Portanto, não é grande surpresa a dificuldade em se obterem dados atualizados sobre essa situação: quantas escolas possuem bibliotecas, o porte de seus acervos, quais têm profissionais especializados em seu comando e daí em diante. (FRAGOSO, 2011, p. 13).

Pode-se afirmar com absoluta convicção e, com base nas informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, que a menos de dois anos para o fim do prazo previsto na Lei 12.244/10, para que todas as instituições de ensino, públicas ou privadas do Brasil, ofereçam em suas instalações uma biblioteca, a rede municipal do Rio de Janeiro, ainda não deu mostras de que cumprirá a Lei. Muito pelo contrário, através da Resolução nº 47, de 18 de janeiro deste ano, a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, representada pelo Sr. César de Queiroz Benjamin, Secretário da pasta, ratificou o uso e expansão das salas de leitura nas escolas do município, sem levar em consideração a referida Lei. Na mesma Resolução, em seu artigo segundo, deixa claro que a gestão das salas de leitura continuará sendo exercida por Professores Regentes do ensino fundamental, ferindo o artigo 6º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.

[...] Art. 2.º A indicação do Professor Regente de Sala de Leitura se dará de acordo com as seguintes orientações: [...] IV- Será permitida a indicação, para Regente de Sala de Leitura, de todos os Professores Regentes do Ensino Fundamental. (RIO DE JANEIRO, 2018).

Essa Resolução mereceu uma nota de repúdio publicada pelo Conselho Regional de Biblioteconomia - 7ª Região (CRB7), no dia 22 de janeiro deste ano, na qual critica a intenção do município em continuar com as salas de leitura e mantendo a gestão por um Professor Regente, em vez de criar bibliotecas escolares e colocar bibliotecários em seus comandos.

O Conselho Regional de Biblioteconomia – 7ª região ao ser informado sobre a Resolução SME Nº 47, de 18 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento das Salas de Leitura nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, vem se apresentar totalmente contrário a essa resolução que vai na contramão da expectativa não só de toda uma categoria profissional, mas de toda a sociedade brasileira e do legislador federal ao não seguir uma recomendação definida em lei, e, mais grave, violar outra lei frontalmente. [...] A Resolução SME Nº 47, portanto, ao dispender esforços para regulamentar as salas de leitura, ignora completamente a orientação da Lei nº 12.244/2010 que prevê apenas mais dois anos e alguns meses para que todas as escolas tenham bibliotecas, além de também ignorar por completo a profissão de bibliotecário. (CRB7, 2018, online).

Visando cooperar para atenuar o impacto negativo que o município terá ao não respeitar o que determina a Lei, apresentamos uma proposta simples, eficiente e com a possibilidade do reaproveitamento das instalações já existentes para dar início à adequação por parte do Rio de Janeiro aos artigos dispostos na Lei 12.244/10: A revitalização das salas de leitura e posterior transformação em bibliotecas escolares. Todas as salas de leitura poderão ser revitalizadas e transformadas em pequenas bibliotecas, uma vez que, a referida Lei, não especifica um tamanho padrão para a biblioteca escolar, nem sobre a qualidade do acervo, estabelecendo apenas algumas regras que podem ser alcançadas e deixando a cargo dos gestores a expansão do acervo.

## 15 PROPOSTA DE REVITALIZAÇÃO DAS SALAS DE LEITURA PARA POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS ESCOLARES

A proposta se baseia na experiência ocorrida no Ginásio Experimental Carioca Malba Tahan, durante o estágio do autor deste trabalho. Diante dos fatos ocorridos naquela instituição e, após revisão documental sobre a Lei nº 12.244/10, entendemos ser perfeitamente viável a revitalização das salas de leitura das escolas municipais do Rio de Janeiro e sua posterior transformação em bibliotecas escolares.

Sabe-se, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro, que a maioria das escolas da rede pública deste município não possui bibliotecas escolares. Entretanto, possui salas de leitura. Esses espaços, de acordo com o que propõe este trabalho, deverão ser revitalizados em sua estrutura física (espaço, mobiliário, acervo, computadores), em sua gestão (que deverá ser feita por um bibliotecário, com o apoio de um estagiário em Biblioteconomia), além de toda a estrutura de serviços oferecidos, que deve estar completamente integrada às atividades pedagógicas da escola.

O primeiro passo deve ser a contratação do profissional adequado a gerir a sala de leitura: o bibliotecário. Ao bibliotecário, cabe fazer um diagnóstico da sala de leitura e inventário do acervo para estabelecer as reais condições físicas do local, do acervo e de sua estrutura de apoio. Isso inclui o mobiliário e todo e qualquer recurso que possa ser utilizado na sala de leitura para dar suporte às atividades. Ele saberá indicar as ações a serem executadas para revitalização da sala de leitura.

Como cada escola possui uma situação diferente, essa revitalização deverá ocorrer de acordo com a necessidade de cada unidade. Mas algumas medidas deverão ser comuns a todas elas:

- a) a sala de leitura deve se localizar, de preferência, no andar térreo;
- b) se possível, deve se localizar num local menos suscetível a barulhos;
- c) a sala de leitura deve ter total acessibilidade para os usuários com necessidades especiais;
- d) a iluminação deverá ser adequada;
- e) a instalação de tomadas deverá ser levada em conta, pois se deve considerar a instalação de computadores e projetores;
- f) a pintura do interior deve ser clara e colorida para despertar o interesse dos alunos;

- g) o local deve ser arejado e com boa circulação de ar. Se for o caso, instalar ventiladores ou ar-condicionado;
- h) as estantes deverão ser colocadas ao longo das paredes, deixando a parte central da sala livre para circulação e para a colocação de mesas e cadeiras;
- i) o mobiliário deve ser adequado às demandas dos alunos. Mas é importante que se coloque alguns pufes para deixar o espaço menos informal;
- j) Porta-revistas também devem ser incorporados ao mobiliário;
- k) a composição do acervo será de responsabilidade do bibliotecário juntamente com os professores, mas deverá estar de acordo com as políticas pedagógicas da escola. Além de livros, deve conter periódicos, mapas, jogos, material audiovisual, além de outros que sejam considerados importantes para a faixa etária dos usuários;
- l) as janelas deverão ser devidamente vedadas para evitar infiltrações em dias de chuva;
- m) a Prefeitura deverá disponibilizar um sistema de controle do acervo. Atualmente, há diversas plataformas com software aberto e gratuito que desempenham suas funções de forma bastante eficiente na gestão do acervo;

Após a adequação da estrutura física da sala de leitura, torna-se necessária a contratação, através de convênios com instituições de ensino superior que oferecem o curso de Biblioteconomia em nosso município, de estudantes de Biblioteconomia, para fazerem estágios nas salas de leitura. Eles irão ajudar ao bibliotecário na adequação desses espaços e, posteriormente, na sua transformação em bibliotecas escolares.

As escolas deverão em seguida, fazer reunião com a participação dos professores e dos gestores da sala de leitura para que o bibliotecário possa se interar da política pedagógica de sua escola e expor suas ideias aos demais interessados. Dessa forma, poderá traçar um planejamento que possa integrar a sala de leitura sob sua gestão às práticas e atividades pedagógicas da instituição, sempre tendo a colaboração dos professores em todo o processo.

É importante lembrar que, ao determinar que as escolas devam incluir em suas instalações uma biblioteca escolar até 2020, a Lei 12.244/10, deixa implícito, que cabe aos estados e municípios, bem como ao setor privado, alocar recursos financeiros para tal. Portanto, no orçamento reservado e destinado às escolas públicas, o município do Rio de Janeiro deverá incluir valor que seja suficiente para essa revitalização e posterior transformação em bibliotecas escolares das salas de leitura.

A biblioteca escolar deve estar contemplada no orçamento geral da escola, pois, como determina a lei nº 12.244, de 24/5/2010, o acervo deve conter, no mínimo, um título por cada aluno matriculado. Desta forma torna-se obrigatória a destinação de recursos financeiros para a manutenção e atualização do acervo. (CÔRTE, 2011, p. 38).

Com o diagnóstico e inventário em mãos, o bibliotecário saberá quantos exemplares deverão ser adquiridos para colocar o acervo dentro das regras exigidas (mínimo de um título por aluno matriculado), poderá solicitar reposição e até mesmo descartar aquelas obras que não se adequam ao nível escolar da instituição ou que estão em mau estado de conservação. O descarte das obras deve ser feito na forma de troca ou doação para outra escola e com a devida autorização da SME-RJ, pois se trata de um bem público e o bibliotecário não pode decidir sozinho essa questão.

O bibliotecário deverá tentar se aproximar ao máximo do que é estipulado pelas organizações competentes no que diz respeito à estrutura e funcionamento de uma sala de leitura ou biblioteca escolar. Contudo, deverá saber moldar seu trabalho de acordo com os recursos disponíveis, a fim de conseguir extrair o melhor em eficácia e eficiência da sua unidade informacional, sem comprometer suas funções nem fugir às normas. De acordo com Fragoso (2011, apud CAMPELO, 2016, p.43), “alguns dos aspectos como o espaço físico, a qualidade do acervo e dos serviços, não chegam a ser abordados na Lei, embora a mesma preveja o respeito à profissão do bibliotecário”. Este fato dá, temporariamente, uma flexibilidade na revitalização das salas de leitura para sua posterior transformação em pequenas bibliotecas escolares.

Com a sala de leitura devidamente equipada o bibliotecário deve, em conjunto com os professores, estabelecer quais atividades serão implementadas e de que forma. Além disso, há a necessidade de se estabelecer o horário de funcionamento. O ideal é que fique aberta aos usuários durante todo o horário de funcionamento da escola. Para isso, a Direção da instituição escolar deve adequar o número de profissionais da sala de leitura à carga horária da escola. Se houver condições de abrir a sala de leitura à comunidade local os horários devem ser adequados a essa ação.

A Prefeitura poderá usar recursos para mensurar os resultados dessas ações em cada escola e, através dos dados obtidos, fazer mudanças ou incluir novas ações, sempre visando à expansão dessas ações até culminar na transformação das salas de leitura em bibliotecas escolares.

A fim de se fazer uma transição correta e eficiente, sugere-se que a Prefeitura recorra ao Conselho Regional de Biblioteconomia - 7ª Região, para lhe prestar orientação e cooperar nesse processo de adequação da rede municipal de ensino à Lei 12. 244/10.

## 16 CONCLUSÃO

O presente estudo procurou estabelecer ao longo de sua produção uma relação entre os baixos resultados educacionais de nossos jovens da rede municipal e a falta ou subutilização de salas de leitura e bibliotecas escolares. Sabe-se que esses recursos informacionais, sozinhos, não podem ser responsáveis por resultados satisfatórios na Educação de nosso município. Há de se ter políticas sérias voltadas para o fomento à Educação e Cultura, para que, aliadas a esses centros de informação, possam melhorar nosso sistema educacional. Todavia, como se comprovou aqui, uma sala de leitura funcional, utilizada de forma inteligente e eficiente, pode sim trazer enormes benefícios na formação de leitores e cidadãos conscientes e bem informados. Se em vez de sala de leitura, tivermos uma biblioteca escolar esses benefícios serão maiores ainda, pois se abre um leque de opções e possibilidades de recursos para o apoio às práticas pedagógicas, conforme vimos no capítulo 8. A própria revisão documental que se fez no capítulo 5 deixou clara a importância da biblioteca escolar no processo de ensino-aprendizagem. Autores e estudiosos do tema, todos, sem exceção, enaltecem a presença e a boa utilização da biblioteca escolar nas unidades de ensino. Todavia, criticam a falta de políticas públicas no sentido de priorizar a implantação desse recurso em nossas escolas.

Nesse sentido, no capítulo 6, buscou-se numa breve análise da Lei 12.244/10, se estabelecer seus pontos positivos e negativos para tentar entender se haverá mudanças benéficas na relação das autoridades da área da Educação em nosso país com a biblioteca escolar. É inegável que a citada lei deixa a desejar ao não responsabilizar os gestores escolares que se omitirem da missão por ela estabelecida. Dessa forma, as administrações públicas e privadas vão transferindo aos seus sucessores essa atribuição sem que ninguém seja punido pela inércia ou incompetência administrativa.

Portanto, se considera que a Lei nº 12. 244/10 é muito importante para o futuro da biblioteca escolar no Brasil, contudo, ainda há um longo caminho a ser percorrido e, apesar de ter sido um grande passo em direção à sedimentação da biblioteca escolar como recurso imprescindível ao saber e ao letramento de nossas crianças e jovens, as classes participantes do processo educacional não podem se acomodar, pois serão necessárias várias ações no sentido de se melhorar o quadro atual. Mais do que nunca, a união dessas classes deverá se fazer presente se quisermos melhorar o nosso sistema de ensino e oferecer um futuro melhor aos nossos jovens.

Para justificar os objetivos do trabalho, fez-se o relato do processo de revitalização da sala de leitura do GEC Malba Tahan e sua preparação para se tornar no futuro, uma biblioteca escolar destacando as mudanças e benefícios obtidos e que geraram uma melhoria no ambiente escolar, se propôs a replicação dessa experiência nas demais escolas municipais do Rio de Janeiro, fortaleceu-se a importância da biblioteca escolar no processo de ensino-aprendizagem com os exemplos citados, além de se descrever como ocorreu todo o processo.

Este estudo procurou mostrar como surgiu a necessidade de se iniciar a revitalização, como ela se deu e os seus resultados. Buscou-se, de forma cuidadosa, aliar, através de citações de autores importantes, suas ideias aos fatos ocorridos durante todo esse processo. Dessa forma, entende-se que as ideias defendidas neste trabalho estão devidamente corroboradas por ampla revisão documental sobre o tema e, mais importante, estão alinhadas com a atual situação das salas de leitura e/ou bibliotecas escolares da rede pública do município do Rio de Janeiro. Situação essa, que se abordou no capítulo 14, ao se fazer uma crítica à falta de uma política voltada para a inclusão de bibliotecas escolares na rede municipal escolar às vésperas da extinção do prazo estabelecido em lei federal. Nesse capítulo, foi comprovado que os recursos estão previstos no orçamento do município, porém, estão sendo usados de forma equivocada, pois estão sendo direcionados para a manutenção de salas de leitura em detrimento da implantação de bibliotecas escolares, uma vez que, na Resolução nº 47, a SME-RJ (ver anexo E), deixa clara essa intenção.

Em virtude desse fato, o presente estudo faz, no capítulo 15, a proposta de se expandir a experiência de revitalização e preparação para transformação em biblioteca escolar, ocorrida na sala de leitura do GEC Malba Tahan, às escolas de toda a rede municipal. Entende-se que devido a situação financeira precária a qual, atravessa o município do Rio de Janeiro, essa proposta seja, além de relevante, uma forma rápida e eficiente de se adequar à lei 12.244/10. Os espaços já existem e o que será feito é uma reforma estrutural e do acervo, além da contratação de pessoal especializado. Dessa forma, o município estará entrando em conformidade com a lei, mesmo que não atingindo de forma completa o que se define como biblioteca escolar. Todavia, poderá, com o passar dos anos, se utilizar de uma política séria para adequar as instalações dessas bibliotecas escolares às normas vigentes que regem a implantação e funcionamento deste recurso informacional.

Concluimos que a experiência aqui relatada como exemplo e que é uma ideia aparentemente simples, provocou uma reação que levou a um resultado inesperado, porém, bastante positivo. Esse processo não partiu de um planejamento prévio, de uma organização baseada numa gestão de uma unidade de informação. Ela se deu à base do improvisado, da

criatividade, do enfrentamento dos obstáculos, a fim de se chegar a um objetivo, que ao final, se mostrou muito maior.

Revitalizar uma sala de leitura precária, subutilizada e, a partir daí, passar a usá-la como um centro disseminador das atividades pedagógicas de uma escola e deixando-a preparada para se tornar uma biblioteca escolar, tendo para isso, superado obstáculos com determinação e criatividade, para enfim, promover mudanças de comportamento, atitudes, além de melhoria de rendimento dos alunos e de socialização no ambiente escolar, foi enriquecedor como experiência de vida e, também do ponto de vista pedagógico. Mas acima de tudo, pode servir como um exemplo para trazer à tona discussões e estudos a respeito do tema, podendo fortalecer ainda mais essa ideia e, até mesmo, gerar novas ideias ou propostas que venham para ajudar a dar, definitivamente, o valor que merece a biblioteca escolar em nosso município. Se a Prefeitura do Rio de Janeiro, através da SME, souber utilizar as ideias defendidas neste trabalho e alocar empenho e recursos para torná-las viáveis, certamente teremos escolas mais eficientes e alunos mais motivados e bem formados tanto no saber, quanto na cidadania. Afinal, se queremos promover e estimular a leitura, formar leitores e cidadãos, não se pode subutilizar ou abandonar a biblioteca escolar.

Espera-se com este estudo, trazer uma contribuição importante para se colocar esse importante centro de informação que é a biblioteca escolar num lugar de destaque no processo educacional e que esse tema seja enfatizado para estudos futuros.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6023**: Informação e documentação: referências. Rio de Janeiro, ago. 2002. 24 p.

\_\_\_\_\_, **NBR 6024**: Informação e documentação: numeração progressiva das sessões de um documento. Rio de Janeiro, fev. 2012. 4 p.

\_\_\_\_\_, **NBR 6027**: Informação e documentação: sumário. Rio de Janeiro, dez. 2012. 3 p.

\_\_\_\_\_, **NBR 6028**: Informação e documentação: resumo. Rio de Janeiro, nov. 2003. 2 p.

\_\_\_\_\_, **NBR 10520**: Informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, ago. 2002. 7 p.

\_\_\_\_\_, **NBR 14724**: Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, ago. 2011. 11 p.

BARROSO, Maria Alice. Um modelo flexível para a biblioteca escolar. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 17, n. ½, p. 12-17 jan./jun., 1984. Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/382/356>> Acesso em: 20 abril 2018.

BLATTMAN, Ursula; VIANNA, Willian Barbosa. **Inovação em escolas com bibliotecas**. Florianópolis: Dois Por Quatro, 2016.

BRASIL. **Lei n. 12.244**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Brasília: Congresso Nacional, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.htm)>. Acesso em: 17 mar. 2018. Ver anexo A.

BRASIL. **Lei n. 4.084**. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Brasília: Congresso Nacional, 1962. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L4084.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4084.htm)>. Acesso em: 23 out. 2018. Ver anexo C.

BRASIL. **PL n. 9484/18**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167716&fbclid=IwAR3zXz-agoH8yvSlgwNLLvqR7KYRaXIEaNmsFSPDBqFwIY9qXgDCqc8m\\_c](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167716&fbclid=IwAR3zXz-agoH8yvSlgwNLLvqR7KYRaXIEaNmsFSPDBqFwIY9qXgDCqc8m_c)>. Acesso em: 26 dez. 2018. Ver anexo F.

CAMPELLO, Bernadete Santos. et al. **A biblioteca escolar**: temas para uma prática pedagógica. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

\_\_\_\_\_, Bernadete Santos. **Letramento informacional**: função educativa do bibliotecário na escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

\_\_\_\_\_, Bernadete Santos. **Biblioteca escolar**: conhecimentos que sustentam a prática. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

CARVALHO, C. P. A biblioteca e os estudantes. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, v. 1, n. 2, p. 196-211, 1972. Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/index.php/article/download/16384>>. Acesso em: 10 maio 2018.

CASTRO FILHO, Cláudio Marcondes de; COPPOLA JUNIOR, Claudinei. A biblioteca escolar e a lei 12244/2010: caminhos para implantação. **Biblioteca Escolar em Revista**, Ribeirão Preto, v. 1, n. 1, p. 30-41, 2012. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/berev/article/view/106556>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 7ª REGIÃO (CRB7). **Nota de repúdio à resolução SME nº 47, de 18 de janeiro de 2018, sobre as salas de leitura nas escolas da rede pública da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2018. Mensagem postada pelo autor na rede social Facebook em 22 jan. 2018; 12h34min. Disponível em: <[https://www.facebook.com/crb7.conselhobiblioteconomia/posts/2107257239303225?\\_\\_tn\\_\\_=K-R](https://www.facebook.com/crb7.conselhobiblioteconomia/posts/2107257239303225?__tn__=K-R)> Acesso em: 7 out. 2018. Ver anexo D.

CÔRTE, Adelaide Ramos e. **Biblioteca escolar**. Brasília: Briquet de Lemos; Livros, 2011.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

FONSECA, Regina Célia Veiga da. **Como elaborar projetos de pesquisa e monografias**: guia prático. Curitiba: Imprensa Oficial, 2007.

FRAGOSO, Graça Maria (org.). **Biblioteca e escola**: uma atividade interdisciplinar. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Lê, 1998.

\_\_\_\_\_, Graça Maria. Biblioteca na escola. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 7, n. 1, p. 124-131, 2002. Disponível em: <<https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/380/461>> Acesso em: 8 abr. 2018.

\_\_\_\_\_, Graça Maria. A lei e seus desdobramentos. **Salto Para O Futuro**: biblioteca escolar: que espaço é esse? Brasília, DF: ano XXI, boletim 14, p. 12-17, out. 2011. Disponível em: <<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2017/08/biblioteca-escolar-que-espao--esse.pdf>>. Acesso em 10 ago. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HURTADO, J. **La biblioteca y La promoción de La lectura**. Bogotá: ICC, 1981.

LOURENÇO FILHO, M. **O ensino e a biblioteca**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.

MARTÍNEZ, Lucila. **Escola, sala de leitura e bibliotecas criativas**. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados, 1998.

MILANESI, Luis. **O que é biblioteca**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

\_\_\_\_\_, Luis. **Ordenar para desordenar: centros de cultura e bibliotecas públicas.** São Paulo: Brasiliense, 1986.

MORAES, Rubens Borba de. **O problema das bibliotecas brasileiras.** Brasília: ABDF, 1983.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Modelo flexível para um sistema nacional de bibliotecas escolares.** Tradução de Walda de Andrade Antunes. Brasília: FEBAB, 1995.

PERES, Telma Regina Oliveira. et al. **Caderno orientativo para uso da biblioteca escolar.** Cuiabá: SEDUC, 2012.

PIMENTEL, Graça. **Biblioteca escolar.** Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio\\_esc.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio_esc.pdf)> Acesso em: 29 abr. 2018.

POLKE, A. M. A biblioteca escolar e o seu papel na formação de hábitos de leitura. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 60-72, 1973. Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/v/a/2615>>. Acesso em: 4 set. 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Educação (SME). **Protocolo: RIO – 18297139-2.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por: <[alexsandrofs@gmail.com](mailto:alexsandrofs@gmail.com)>, em 4 set. 2018. Ver anexo B.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Educação (SME). **Resolução SME nº 47**, de 18 jan. 2018. Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento das salas de leitura nas unidades escolares da rede pública do sistema municipal de ensino da cidade do Rio de Janeiro. Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, ano XXXI, nº 206, p. 18. 2018. Disponível em: <[HTTP://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/3634/#/p:18/e:3634](http://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/3634/#/p:18/e:3634)> Acesso em: 7 out. 2018. Ver anexo E.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Educação (SME). **Portal Rioeduca.** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://www.rioeduca.net/programasAcoes.php?id=29>>. Acesso em: 27 out. 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Educação (SME). **Bibliotecas Escolares municipais.** Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <[http://bemrj.blogspot.com/p/blog-page\\_17.html](http://bemrj.blogspot.com/p/blog-page_17.html)>. Acesso em: 2 nov. 2018.

SEVERINO, Amanda Vilamoski; BEDIN, Sonali Paula Molin. O bibliotecário como disseminador da informação nas escolas. In: BLATTMAN, Ursula; VIANNA, Willian Barbosa. **Inovação em escolas com bibliotecas.** Florianópolis: Dois Por Quatro, 2016.

SILVA, J. L. C. Perspectivas históricas da biblioteca escolar no Brasil e análise da Lei 12.244/10. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 489-517, jul./dez. 2011. Disponível em: <[https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/797/pdf\\_63](https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/797/pdf_63)>. Acesso em: 04 set. 2018.

SILVA, U. Dificuldades da integração biblioteca-ensino: a visão de um professor. **Boletim ABDF**, Nova Série, Brasília, v. 9, n. 2, p. 101, abr/jun. 1986c.

SILVA, Waldec Carneiro da. **Miséria da biblioteca escolar.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

STAVIS, J. C.; KOCH, M. M. G.; DRABIK, V. R. Biblioteca escolar ao alcance das mãos. **Rev. PEC**, Curitiba, v.1., n.1, p.35-38, jul.2000- jul.2001.

TAVARES, Denise Fernandes. **Biblioteca escolar**: conceituação, organização e funcionamento, orientação do professor. São Paulo: Lisa–Livros Erradicantes, 1973. 191 p.

THE INTERNACIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). **Diretrizes da IFLA/UNESCO para as bibliotecas escolares**. Tradução de Neusa Dias Macedo e Helena Gomes de Oliveira. São Paulo: IFLA, 2005. Disponível em: <[http://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-guidelines/school-library-guidelines-pt\\_br.pdf](http://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-guidelines/school-library-guidelines-pt_br.pdf)> Acesso em: 18 maio. 2018.

THE INTERNACIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). **Diretrizes da IFLA para a biblioteca escolar**. Tradução de Rede de Bibliotecas Escolares. Portugal: IFLA, 2015. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>> Acesso em: 14 out. 2018.

VÁLIO, Else Beneti Marques. Biblioteca escolar: uma visão histórica. **Transinformação**, Campinas, v. 2, n. 1, p. 15-24, jan/abr. 1990.

VIANA, Lilian. **Bibliotecas escolares**: políticas públicas para a criação de possibilidades. 2014. f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação, Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-18122014-094444/pt-br.php>>. Acesso em: 19 set. 2014.

VILARINHO, L. R. G. **Didática**: temas selecionados. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984.

## **APÊNDICE A – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES NO BRASIL**

Em fevereiro de 2018, as deputadas federais Laura Carneiro (PMDB-RJ) e Carmen Zanotto (PPS-SC), apresentaram na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 9484/18, que altera a Lei nº 12.244/10, para modificar o conceito sobre biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).

Pelo Projeto de Lei a data para a universalização das bibliotecas escolares no país fica prorrogada para 2024, dando assim, mais tempo para estados e municípios se adequarem à Lei nº 12.244/10. Além disso, com a criação do SNBE, espera-se integrar todas as bibliotecas escolares à internet, estabelecer parâmetros para a instalação física de bibliotecas e a implementação de políticas de acervo que visem a ampliação, guarda, preservação, organização e funcionamento dos mesmos.

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9484/18, em novembro de 2018.

## ANEXO A – LEI FEDERAL Nº 12. 244/10



## LEI Nº 12.244, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

**OPRESIDENTEDAREPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Art. 3o Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2010; 189o da Independência e 122o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Fernando Haddad*  
*Carlos Lupi*

**ANEXO B – E-MAIL DA SME-RJ****Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Protocolo: RIO-18297139-2**

---

**1746@rio.rj.gov.br** <1746@rio.rj.gov.br>  
Para: alexsandrofs@gmail.com

4 de setembro de 2018 15:50

Prezado(a) ALEXSANDRO FONTENELE DE SOUSA,

Sua solicitação de Lei de Acesso a Informação (RIO-18297139-2) foi fechada em 04/09/2018 com a seguinte informação: Prezados, em atenção ao pedido de informação, a SME informou que: Segundo informou a Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da SME, das 1537 Unidades Escolares 1093 possuem Sala de Leitura e/ou Espaços de Leitura; 14 Bibliotecas Escolares Municipais atendem, além de leitores da comunidade na qual estão inseridas, escolas que se localizam no seu entorno." Agradecemos o Contato Atenciosamente Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Esse e-mail foi gerado automaticamente. Por favor, não o responda. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central 1746.

## ANEXO C – LEI FEDERAL Nº 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962



### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### LEI Nº 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962.

Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### O CONGRESSO NACIONAL DECRETA: *Do Exercício da Profissão de Bibliotecário e das suas Atribuições*

Art 1º A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor.

Art 2º O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;

b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias etc.

~~Art 3º Para o provimento e exercício de cargos técnicos de Bibliotecários e documentalistas, na administração pública autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Biblioteconomia respeitadas os direitos dos atuais ocupantes efetivos.~~

~~Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este fôr exigido para o provimento dos mencionados cargos.~~

Art. 3º. Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de Bibliotecários, Documentalistas e Técnicos de Documentação, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas de economia mista ou nas concessionárias de serviços públicos, é obrigatória a apresentação de diploma de Bacharel em Biblioteconomia, respeitadas os direitos dos atuais ocupantes. (Redação dada pela Lei nº 7.504, de 1986).

Art 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras *a* e *b* desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art 5º O certificado de registro ou a apresentação do título registrado, será exigido pelas autoridades federais, estaduais ou municipais para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos,

pagamentos de licenças ou impôsto para exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a esta inerentes.

Art 6º São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e emprêsas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

- a) o ensino de Biblioteconomia;
- b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação.
- c) administração e direção de bibliotecas;
- d) a organização e direção dos serviços de documentação.
- e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

Art 7º Os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência, quanto à parte relacionada à sua especialidade nos serviços concernentes a:

- a) demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos federais, estaduais, ou municipais;
- b) padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;
- c) inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;
- d) publicidade sôbre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- e) planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
- f) organização de congresso, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas a Biblioteconomia e Documentação ou representação oficial em tais certames.

#### DOS CONSELHOS DE BIBLIOTECONOMIA

Art 8º A fiscalização do exercício da Profissão do Bibliotecário será exercida pelo Conselho Federal de Biblioteconomia e pelos Conselhos regionais de Biblioteconomia, criados por esta lei.

Art 9º O Conselho Federal de Biblioteconomia e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia são dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial.

Art 10. A sede do Conselho Federal de Biblioteconomia será no Distrito Federal.

Art 11. O Conselho Federal de Biblioteconomia será constituído de brasileiros natos ou naturalizados e obedecerá à seguinte composição:

- a) um Presidente, nomeado pelo Presidente da República e escolhido dentre os nomes constantes da lista tríplice organizada pelos membros do Conselho; (Vide Decreto nº 86.593, de 1981)
- b) seis (6) conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes, escolhidos em assembléia constituída por delegados-eleitores de cada Conselho Regional de Biblioteconomia.

c) seis (6) conselheiros federais efetivos, representantes da Congregação das Escolas de Biblioteconomia do Distrito Federal e de todo o Brasil, cujos nomes, serão encaminhados pelas Escolas em listas tríplices, ao Conselho de Biblioteconomia.

Parágrafo único. O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais de três, mediante resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia, conforme necessidades futuras.

Art 12. Dentre os seis conselheiros federais efetivos de que trata a letra *b* do art. 11 da presente Lei, quatro devem satisfazer as exigências das letras *a* e *b* e dois poderão ser escolhidos entre os que se enquadram no art. 4º desta mesma Lei.

Parágrafo único. Na escolha dos dois (2) conselheiros federais efetivos de que trata o art. 11 da presente Lei, haverá preferência para os titulares que exerçam cargos de chefia ou direção.

Art 13. Os 3 suplentes indicados na letra *b* do art. 11, só poderão ser escolhidos entre os que se enquadram nas letras *a* e *b* do art. 1º da presente Lei.

Art 14. O mandato do Presidente, dos Conselheiros federais efetivos e dos suplentes terá a duração de 3 (três) anos.

Art 15. São atribuições do Conselho Federal de Biblioteconomia:

- a) organizar o seu Regimento Interno;
- b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, com a finalidade de manter a unidade de ação;
- c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, promovendo as providências que se fizerem necessárias, tendentes a favorecer a homogeneidade de orientação dos serviços de biblioteconomia;
- d) julgar, em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia;
- e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;
- f) expedir as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente Lei;
- g) propôr ao Govêrno Federal as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a regulamentação do exercício da profissão de Bibliotecário;
- h) deliberar sôbre questões oriundas do exercício de atividades afins à especialidade do bibliotecário;
- i) convocar e realizar, periodicamente, congressos de conselheiros federais para estudar, debater e orientar assuntos referentes a profissão.

Parágrafo único. As questões referentes às atividades afins com as de outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art 16. O Conselho Federal de Biblioteconomia só deliberará com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As resoluções a que se refere a alínea *f* do art. 15, só serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art 17. Ao Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia compete, até julgamento da direção do Conselho, a suspensão de decisão que o mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único. O ato de suspensão vigorará até o novo julgamento do Conselho, caso para o qual o presidente convocará segunda reunião no prazo de 30 (trinta dias) contados do seu ato. Se no segundo julgamento o Conselho mantiver por dois terços de seus membros a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art 18. O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia é o responsável administrativo pelo Conselho Federal de Biblioteconomia inclusive pela prestação de contas, perante o órgão competente.

Art 19. O Conselho Federal de Biblioteconomia fixará a composição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, procurando organizá-los à sua semelhança: promoverá a instalação de tantos órgãos quantos forem julgados necessários fixando as suas sedes e zonas de jurisdição.

Art 20. As atribuições dos Conselhos Regionais de Biblioteconomias são as seguintes:

- a) registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir carteira profissional;
- b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Biblioteconomia.
- c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à Lei, bem como enviando as autoridades competentes, relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;
- d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e periodicamente, relação dos profissionais registrados.
- e) organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Biblioteconomia.
- f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Biblioteconomia;
- g) admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, nos casos das matérias das letras anteriores;
- h) eleger um delegado-eleitor para a Assembléia, referida na letra *b* do art. 11.

Art 21. A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos Conselhos Regionais, separadamente por delegados das Escolas de Biblioteconomia e por delegados eleitos pelas Associações de Bibliotecários, devidamente registrados no Conselho Regional respectivo.

Parágrafo único. Os diretores de Escolas de Biblioteconomia e os Presidentes das Associações de Bibliotecários são membros natos dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art 22. Todas as atribuições referentes ao registro, à fiscalização e à imposição de penalidades, quanto ao exercício da profissão de Bibliotecários, passam a ser da competência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art 23. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia poderão, por procuradores seus, promover perante o Juiz da Fazenda Pública e mediante o processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades ou anuidades previstas para a execução da presente Lei.

Art 24. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art 25. O Conselho federal ou regional que, durante um ano faltar, sem licença prévia dos respectivos Conselhos, a seis (6) sessões consecutivas ou não, embora com justificação, perderão, automaticamente, o mandato que passará a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

#### AS ANUIDADES E TAXAS

Art 26. O Bacharel em Biblioteconomia, para o exercício de sua profissão é obrigatório ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando for dêste prazo.

Art 27. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia cobrarão taxas pela expedição ou substituição de carteiras profissionais e pela certidão referente à anotação de função técnica.

Art 28. O Poder Executivo proverá em decreto, a fixação das anuidades e taxas a que se referem os artigos 26, 29 e 30 e sua alteração só poderá ter lugar com intervalos não inferiores a três anos, mediante proposta do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art 29. Constitui renda do Conselho Federal de Biblioteconomia o seguinte:

- a) 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional;
- b) 1/4 da anuidade de revogação do registro;
- c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente Lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 1/4 da renda de certidões.

Art 30. A renda de cada Conselho Regional de Biblioteconomia será constituída do seguinte:

- a) 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;
- b) 3/4 da anuidade de renovação de registro;
- c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 3/4 da renda das certidões.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 31. Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia prestarão anualmente suas contas perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A prestação de contas do presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia será feita diretamente ao referido Tribunal, após aprovação do Conselho.

§ 2º A prestação de contas dos presidentes dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, será feita ao referido Tribunal por intermédio do Conselho Federal de Biblioteconomia.

§ 3º Cabe aos presidentes de cada Conselho a responsabilidade pela prestação de contas.

Art 32. Os casos omissos verificados nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 33. A Assembléia que se realizar para a escolha dos seis (6) primeiros conselheiros efetivos e dos três (3) primeiros conselheiros suplentes do Conselho Federal de Biblioteconomia, previsto na conformidade da letra *b* do art. 11 desta Lei, será presidida pelo consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social e se constituirá dos delegados eleitores, dos representantes das Associações de classe, das Escolas de Biblioteconomia, eleitos em assembléias das respectivas instituições por voto secreto e segundo às formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 1º Cada Associação de Bibliotecários indicará um único delegado eleitor que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, e profissional de biblioteconomia possuidor de diploma de bibliotecário.

§ 2º Cada Escola ou Curso de Biblioteconomia se fará representar por um único delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pela respectiva congregação.

§ 3º Só poderá ser eleito na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro federal de biblioteconomia o profissional que preencha as condições estabelecidas no art. 13 da presente Lei.

§ 4º As Associações de Bibliotecários, para obterem seus direitos de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão proceder dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data desta Lei, ao seu registro prévio perante o consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a apresentação de seus estatutos e mais documentos julgados necessários.

§ 5º Os seis conselheiros referidos na letra *c*) do art. 11 da presente lei, serão credenciados pelas respectivas Escolas, junto ao consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art 34. O Conselho Federal de Biblioteconomia procederá na sua primeira sessão ao sorteio dos conselheiros federais de que trata a letra *c* do art. 11 desta Lei e que deverão exercer o mandato por três (3) anos.

Art 35. Em assembléia dos conselheiros federais efetivos eleitos na forma do art. 11, presidida pelo Consultor Técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, serão votados os tríplices a que se refere a letra *a* do art. 11, da presente Lei para escolha do primeiro presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art 36. Durante o período da organização do Conselho Federal de Biblioteconomia, o Ministro do Trabalho e Previdência Social designará um local para sua sede, e, à requisição do presidente deste Conselho fornecerá o material e pessoal necessários ao serviço.

Art 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.7.1962

**ANEXO D – NOTA DE REPÚDIO DO CRB7 À RESOLUÇÃO Nº 47 DA SME-RJ****CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 7ª REGIÃO (CRB7)**

NOTA DE REPÚDIO À RESOLUÇÃO SME Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, SOBRE AS SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Regional de Biblioteconomia – 7ª região ao ser informado sobre a Resolução SME Nº 47, de 18 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento das Salas de Leitura nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, vem se apresentar totalmente contrário a essa resolução que vai na contramão da expectativa não só de toda uma categoria profissional, mas de toda a sociedade brasileira e do legislador federal ao não seguir uma recomendação definida em lei, e, mais grave, violar outra lei frontalmente. Assim, expomos aqui os equívocos encontrados:

>> 1. Lei nº 12.244/2010 e a universalização de bibliotecas em escolas:

A Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010 dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Em seu artigo 3º, ela deixa claro que “os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares (...) seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário”.

Isso demonstra a expectativa do legislador de realizar melhorias nos sistemas de educação do país, assim como no Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oferecendo aos estudantes um suporte de desenvolvimento informacional adequado. A Resolução SME Nº 47 portanto, ao dispender esforços para regulamentar as salas de leitura, ignora completamente a orientação da Lei nº 12.244/2010 que prevê apenas mais dois anos e alguns meses para que todas as escolas tenham bibliotecas, além de também ignorar por completo a profissão de bibliotecário.

O fato de publicar uma resolução e não consultar o Conselho Regional de Biblioteconomia, assim como outras entidades de classe representantes dos bibliotecários, agrava o equívoco que essa resolução representa, haja visto que sequer houve o esforço em se adequar à Lei nº 12.244/2010 no que tange aos “esforços progressivos” para essa universalização, já que além da biblioteca em si (e conseqüentemente do bibliotecário), “será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado”.

>> 2. Lei nº 4.084/1962 e as técnicas de classificação e catalogação:

A lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Em seu artigo 6º, é feita uma exposição sobre as “atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia”, separando em seu texto o que são nossas atribuições,

portanto privativas do bibliotecário, das atividades em que “os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência”, essas últimas alocadas no artigo 7º. Segue o texto do artigo 6º, alíneas “c” e “e” da referida lei:

“Art 6º - São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, MUNICIPAIS e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes: (...) c) administração e direção de bibliotecas; (...) e) a execução dos serviços de CLASSIFICAÇÃO e CATALOGAÇÃO de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência”.

Quando a Secretaria Municipal de Educação publica em sua Resolução SME Nº 47, que em seu artigo 3º, incisos IX e X coloca que “cabe ao Professor Regente de Sala de Leitura: (...) IX- Registrar, classificar e catalogar o acervo da Sala de Leitura, de acordo com as normas estabelecidas para este fim; X- Organizar o sistema de empréstimos e a dinamização do acervo disponível a toda a comunidade escolar”, claramente ela viola a lei nº 4.084/1962.

>>3. Cuidar das pessoas:

Entendemos a situação caótica das finanças da nossa estimada Cidade, porém nós, bibliotecários, que juramos basear nossas ações na dignidade da pessoa humana, não podemos deixar que o slogan da atual gestão da Prefeitura se perca como apenas mais um chavão em tempos de disputa eleitoral. Portanto, sentimos a responsabilidade de não ficar na mera exposição de um argumento baseado em leis.

“Cuidar das pessoas” começa por cuidar de todas as crianças, permitindo que elas tenham uma educação emancipadora, que possam se desenvolver e fazer suas próprias escolhas, traçando os caminhos com os quais se identificam e se tornando cidadãos plenos, direito esse que muitas crianças já possuem, quando têm acesso à educação de forma adequada, em colégios particulares frequentados pelas elites econômicas cariocas.

Reiteramos mais uma vez a nossa indignação, afirmamos que utilizaremos todos os caminhos formais possíveis, acreditando que isso será o suficiente para a resolução do problema, e convocamos todos os profissionais bibliotecários e instituições competentes para lidar com essa questão tão importante e delicada para a nossa área.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018.

**ANEXO E – RESOLUÇÃO SME Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.)**  
**Ano XXXI • No 206 • Rio de Janeiro - Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2018.**  
**182017/000406**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SME Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2018:**

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento das Salas de Leitura nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO que o domínio das modalidades oral e escrita da língua, em suas diversas variações, é essencial para a participação social efetiva;

CONSIDERANDO que é a partir da língua que o indivíduo se comunica, tem acesso à informação, se expressa, torna-se autônomo e crítico, constrói novas visões de mundo e, principalmente, constrói conhecimento;

CONSIDERANDO que a escola, como espaço de construção de conhecimento, deve se organizar em torno de uma política de formação de leitores, envolvendo toda a comunidade escolar;

CONSIDERANDO que as práticas de leitura oferecidas pela escola se constituem em suporte pedagógico significativo para a aprendizagem efetiva de todos os alunos;

CONSIDERANDO que a Sala de Leitura deve se constituir em espaço permanentemente aberto, que estimule a autonomia do leitor e oportunize seu acesso ao livre exercício da leitura literária e de outras linguagens,

**RESOLVE:**

Art. 1.º A proposta de trabalho das Salas de Leitura da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro deve seguir as seguintes orientações:

I- O trabalho de formação de leitores deve contemplar alunos, professores, funcionários, responsáveis e demais integrantes da comunidade escolar.

II- As atividades desenvolvidas devem ser previamente planejadas, atendendo, prioritariamente, às demandas discentes.

III- A Sala de Leitura deve oportunizar a apropriação de seu espaço aos Professores Regentes da Unidade Escolar, aos agentes indicados pela escola, como voluntários e estagiários, assim como aos demais integrantes da comunidade escolar.

IV- O trabalho de Sala de Leitura deve ser consolidado para além de seu espaço físico, podendo se estender para outros ambientes da escola (corredores, refeitórios, pátios, auditórios, salas de aula etc.).

V- O acervo de livros e materiais audiovisuais e digitais poderá estar presente não apenas nos espaços específicos da Sala de Leitura, mas, também, em todas as salas de aula, ao alcance das crianças, devendo ser periodicamente renovado.

VI- A Sala de Leitura deve funcionar como estrutura de suporte ao desenvolvimento das propostas pedagógicas da escola, inclusive para o Reforço Escolar, em suas ações diferenciadas, incentivando o trabalho de monitoria entre os estudantes.

VII- As atividades propostas devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, sendo desenvolvidas com a cooperação e apoio da Equipe Gestora da Unidade Escolar e organizadas de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência de Leitura e Audiovisual da Subsecretaria de Ensino.

Art. 2.º A indicação do Professor Regente de Sala de Leitura se dará de acordo com as seguintes orientações:

I- O Diretor da Escola fará a indicação do profissional que atuará como Professor Regente de Sala de Leitura na Unidade Escolar.

II- A indicação do Professor Regente de Sala de Leitura se dará através do encaminhamento, pelo Diretor da Escola, de Memorando à Gerência de Recursos Humanos da E/CRE.

III- Em caso de dispensa do Professor Regente de Sala de Leitura, o Diretor da Escola deverá encaminhar o Memorando de dispensa à Gerência de Recursos Humanos da E/CRE.

IV- Será permitida a indicação, para Regente de Sala de Leitura, de todos os Professores Regentes do Ensino Fundamental.

V- O cumprimento da carga horária do Professor deverá contemplar os diferentes turnos de funcionamento da Unidade Escolar, inclusive a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3.º Cabe ao Professor Regente de Sala de Leitura:

I- Conhecer e assegurar o cumprimento do que é proposto na legislação vigente e nos documentos oficiais que norteiam a Educação no país: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96, Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei N.º 13.005/2014, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

II- Conhecer e assegurar o cumprimento do que é proposto no currículo da Secretaria Municipal de Educação e nos demais documentos oficiais.

III- Participar, juntamente com os diferentes segmentos da comunidade escolar, da construção do Projeto Político Pedagógico da Escola, em cada uma de suas etapas - elaboração, implementação e avaliação periódica – considerando, para tanto, a importância da articulação entre o trabalho da Sala de Leitura e o trabalho do professor regente.

IV- Participar, juntamente com a Direção da Escola, dos Centros de Estudo, Conselhos de Classe e de outras atividades promovidas pela Unidade Escolar.

V- Promover a permanente troca de experiências entre os professores regentes e garantir o fluxo eficiente e eficaz de informações que contribuam para o êxito do trabalho docente;

VI- Orientar o diálogo com os professores regentes da Unidade Escolar, acerca das práticas a serem desenvolvidas na escola, referentes aos produtos da Empresa Municipal de Mídias Ltda - MULTIRIO.

VII- Promover a leitura e a formação de leitores na Unidade Escolar, de forma a ampliar os saberes dos estudantes e a contribuir para a sua aprendizagem efetiva.

VIII- Apoiar, com ações de leitura, nas diversas linguagens, as atividades de Reforço Escolar promovidas na escola.

IX- Registrar, classificar e catalogar o acervo da Sala de Leitura, de acordo com as normas estabelecidas para este fim.

X- Organizar o sistema de empréstimos e a dinamização do acervo disponível a toda a comunidade escolar.

Art. 4.º A avaliação do trabalho do Professor Regente de Sala de Leitura se dará mediante autoavaliação a ser realizada no início de cada ano letivo, durante o processo de autoavaliação da Unidade Escolar.

Art. 5º Quanto ao funcionamento das Salas de Leitura cabe observância às seguintes orientações:

I- As Unidades Escolares que atendem a turmas de Ginásio contarão com 1(um) Professor de Sala de Leitura que, necessariamente, deverá comprovar disponibilidade em sua jornada semanal de trabalho para que o implemento de suas atividades alcance os horários correspondentes aos dois turnos;

II- As Unidades Escolares que atendem a turmas de primário poderão contar com mais de 1 (um) Professor de Sala de Leitura se o quantitativo de turmas assim o exigir, de forma a garantir o exercício de suas atividades docentes em consonância com a Matriz Curricular que constitui o Anexo II à Resolução SME N.º 1427/2016;

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação, ouvida a Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME N.º 1.072, de 31 de março de 2010.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018  
César de Queiroz Benjamin  
Secretário Municipal de Educação

Disponível em:<<http://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/3634/#/p:18/e:3634>>

**ANEXO F – PROJETO DE LEI Nº 9484/18**

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
PROJETO DE LEI Nº 9.484, DE 2018

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE)

Autora: DEPUTADA LAURA CARNEIRO

Relatora: DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 9.484, de 2018, altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). É o que descreve a ementa da proposição.

A nova redação dada ao caput do art. 2º da Lei 12.244/2010 define biblioteca como equipamento cultural, acrescentando os seguintes incisos que passam a determinar os objetivos da lei:

“I – disponibilizar e democratizar a informação, ao conhecimento e às novas tecnologias, em seus diversos suportes; II - promover as habilidades, competências e atitudes que contribuam para a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do(a)s aluno(a)s, em especial no campo da leitura e da escrita; III - constituir-se como espaço de recursos educativos indissociavelmente integrado ao processo de ensino aprendizagem; IV - apresentar-se como espaço de estudo, encontro e lazer, destinado a servir de suporte para a comunidade em suas necessidades e anseios.”.

Propõe-se, ainda no art. 1º da proposição, a alteração do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.244/2010 para substituí-lo por dois novos parágrafos. O primeiro parágrafo cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE), com as seguintes funções básicas:

“I - incentivar a implantação de bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino do país; II - promover a melhoria do funcionamento da atual rede de bibliotecas escolares, para que atuem como centros de ação cultural e educacional permanentes; III - definir a obrigatoriedade de um acervo mínimo de livros e materiais de ensino nas bibliotecas escolares, tomando-se por base o número de alunos efetivamente matriculados em cada unidade escolar e às especificidades da realidade local; IV - implementar uma política de acervo para as bibliotecas escolares que contemple ações de ampliação, guarda, preservação, organização e funcionamento; V - desenvolver atividades de treinamento e qualificação de recursos humanos, para o funcionamento adequado das bibliotecas escolares; VI - integrar todas as bibliotecas escolares do país na rede mundial de computadores, mantendo atualizado o cadastramento de todas as bibliotecas dos respectivos sistemas de ensino; VII - proporcionar, obedecida a legislação vigente, a criação e atualização de acervos, mediante apoio técnico e financeiro da União aos sistemas estaduais e municipais de ensino; VIII - favorecer a ação dos sistemas estaduais e municipais de ensino, para que os profissionais vinculados às bibliotecas escolares atuem como agentes culturais, em favor do livro e de uma política de leitura nas escolas; IX - firmar convênios com entidades culturais, visando à ampliação do acervo das bibliotecas escolares e à promoção de atividades que contribuam para o desenvolvimento da leitura nas escolas; X - estabelecer parâmetros mínimos funcionais para a instalação física das bibliotecas no âmbito das escolas, atendo-se ao princípio da acessibilidade, a fim de que as mesmas se constituam em espaços inclusivos”.

Ainda no art. 2º da Lei nº 12.244/2010 é acrescentado § 2º, com a seguinte forma: “respeitado o princípio federativo, o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares atuará no sentido de fortalecer os respectivos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 9.484/2018 altera o art. 3º da Lei nº 12.244/2010, estendendo o prazo de cumprimento da Lei para 2024 (o prazo atualmente vigente é 2020) e acrescenta a ela os arts. 3º-A e 3º-B, que, respectivamente, determinam o seguinte: “art. 3º-A O não cumprimento do disposto no caput desse artigo acarretará sanções aos sistemas de ensino a serem definidas pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Federal responsável pela implantação do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE)”; Posteriormente, estes artigos são alterados pela Comissão de Educação para §1º e §2º respectivamente do art. 3, sendo mantido o mesmo conteúdo.

O processo de universalização das bibliotecas escolares de que trata esta Lei será feito mediante a garantia prevista nas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998, que tratam da profissão de bibliotecário.

A proposição foi distribuída às Comissões de Educação (CE), onde recebeu parecer pela aprovação com emendas e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

É o relatório.

## II – VOTO

A proposição principal atende aos pressupostos de constitucionalidade, relativos à competência legislativa da União e à atribuição do Congresso Nacional para legislar, bem como à legitimidade de iniciativa e à elaboração de lei ordinária, e de juridicidade, ou seja, conformação aos princípios do ordenamento jurídico pátrio. A técnica legislativa merece reparos após as emendas da Comissão de Educação sanear a suas imprecisões.

Trata-se de proposição de grande relevância, inicialmente porque o conceito de biblioteca escolar atual é inadequado, na medida em que essa instituição não pode ser definida como mera coleção de acervos. O mérito da Autora é, também, estabelecer um Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Além disso, alarga de 2020 (ano limite vigente) para 2024 (término da vigência do PNE 2014-2024) o prazo de cumprimento da Lei nº 12.244/2010, com sanções em caso de descumprimento após essa data limite.

As múltiplas funções de uma biblioteca escolar e do SNBE são detalhadas cuidadosamente, alinhando-se com os conceitos mais modernos e consagrados entre os especialistas da área e com a legislação educacional pertinente, em especial com o PNE (Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014).

Ao invés de um título para cada aluno matriculado (quantitativo em grande medida excessivo e oneroso), a proposição prevê proporção título/aluno que considere a quantidade de discentes matriculados em cada unidade escolar e as adequações à realidade local.

O projeto considera biblioteca escolar o “equipamento cultural obrigatório e necessário ao desenvolvimento do processo educativo”, que terá uma série de objetivos, como disponibilizar e democratizar a informação, promover as habilidades e constituir-se como espaço de recursos educativos.

Hoje, a definição de biblioteca escolar prevista na lei é mais restrita, resumindo-se a afirmar que são unidades depositárias de coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta.

O SNBE terá como função integrar todas as bibliotecas escolares à internet. Caberá ainda ao sistema estabelecer parâmetros mínimos funcionais para a instalação física das bibliotecas, e implementar uma política de acervo que contemple ações de ampliação, guarda, preservação, organização e funcionamento.

As emendas aprovadas na Comissão de Educação discorrem sobre ajustes na técnica legislativa e também passam a incluir mais dois parágrafos no art. 3º em relação ao projeto originalmente proposto. Assim, a Emenda nº 2 da Comissão de Educação aprovou a inclusão

do §3 ao art. 3º, para estabelecer que ao menos 50% de cada meta vinculada aos esforços progressivos de universalização de bibliotecas escolares referidos no caput do mesmo artigo, nos termos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE), deverá ser cumprido até 2020 pelos sistemas de ensino, conforme o disposto em regulamento.

A referida emenda nº 2 ainda incluiu um quarto parágrafo ao art. 3º para dispor que a União fornecerá apoio técnico e financeiro aos entes federativos para o cumprimento dos esforços progressivos referidos no caput deste artigo, utilizando recursos do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e do Custo Aluno Qualidade (CAQ) para universalizar as bibliotecas escolares nas redes públicas dos sistemas de ensino no prazo estabelecido no caput.

Com efeito, a proposta apresentada pela Deputada Laura Carneira merece ser saudada por todos educadores e educandos brasileiros, dado que confere mais organicidade ao sistema nacional em relação às políticas educacionais orientadas às bibliotecas escolares. É importante salientar que a presente proposta também se coaduna com a Lei 13.696 de 12 de Julho de 2018, que cria a Política Nacional de Leitura e Escrita. Sem dúvida, há uma interação virtuosa entre a presente proposta e esta política que muito contribuirá para a melhoria da educação nacional.

Nessas condições, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 9.484, de 2018 e das emendas aprovadas na Comissão de Educação.

Sala da Comissão e Justiça, em \_\_\_\_ de novembro de 2018.

MARIA DO ROSÁRIO

Deputada Federal